

FACULDADE PEDRO II

Graduação em Geografia

Flávio Moreira da Silva

**GEOGRAFIA DO CRIME, CARTOGRAFIA DO MEDO:**

**A contribuição da ciência geográfica na análise espacial dos crimes de assassinato  
em série.**

Belo Horizonte - MG

2017

Flávio Moreira da Silva

**GEOGRAFIA DO CRIME, CARTOGRAFIA DO MEDO:**

**A contribuição da ciência geográfica na análise espacial dos crimes de assassinato  
em série**

Monografia apresentada ao Curso de  
Geografia da Faculdade Pedro II como  
requisito parcial para obtenção do título de  
Licenciado em Geografia

Orientador: Éverton Sena Santos

Belo Horizonte - MG

2017

Flávio Moreira da Silva

**GEOGRAFIA DO CRIME, CARTOGRAFIA DO MEDO:**

**A contribuição da ciência geográfica na análise espacial dos crimes de assassinato  
em série**

Monografia apresentada ao Curso de  
Geografia da Faculdade Pedro II como  
requisito parcial para obtenção do título de  
Licenciado em Geografia

---

Prof. Me. Éverton Sena Santos (Orientador)

---

Prof<sup>ª</sup>. Ma. Lúcia do Espírito Santo Arcebispo – FAPE II

---

Prof<sup>ª</sup>. Ma Maria das Graças Martins Bibiano – FAPE II

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2017

*As milhares de pessoas,  
vitimadas pelos assassinos em série .*

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por mais um sonho realizado e por nunca ter me desamparado nos momentos turbulentos da minha vida.

Ao Professor Éverton Sena Santos, pela orientação, pelo aprendizado e pelo apoio nesta monografia. E por ter acreditado no meu potencial como futuro geógrafo, mesmo como quando me questionava sobre minhas habilidades.

Aos funcionários do Jornal O Tempo, que se dispusera a responder meus questionamentos e a disponibilizar documentos necessários para a concretização deste trabalho acadêmico.

Aos especialistas em violência e criminalidade Carlo Ilana Casoy e Pablo da Silva Lira pela disposição em contribuir com esta pesquisa.

Aos meus pais Airton Moreira da Silva e Rita de Cássia de Souza Silva, aos meus irmãos Flávia Aparecida da Silva Santos e Mateus Moreira da Silva, ao meu tio Álvaro José de Souza e ao meu cunhado Junio Cezar Tomaz de Souza Santos que abraçaram este sonho, sempre me apoiando com frases de incentivo, cada conselho proferido e até financeiramente. Obrigado a cada momento vivido com vocês, onde aprendi a valorizar e a respeitar as minhas origens e raízes.

A Lúcia do Espírito Santo Arcebispo que acreditou nos meus projetos de vida e nos meus ideais. Que nunca desistiu de mim e sempre me motivou nos momentos árduos que enfrentei.

Aos Mestres em Geografia, Altamiro Evangelista Braga, Ana Paula Teixeira, Carolina Dias Oliveira, Gustavo Libério de Paulo e Maria das Graças Martins Bibiano pela difusão e transmissão dos alicerces da ciência geográfica, que aguçaram a minha criticidade e sabedoria através de cada aula lecionada no decorrer deste curso.

Aos meus amigos; Anna Carolina Ferreira da Silva, Clarice Uli Ferreira de Oliveira, Cristiane Reis, Dayana da Silva Gomes, Eliezer Gonçalves Oliveira, Emanuel José Dias, Ernane, Euzeni Alvarenga de Aguiar, Fabiana, Felipe Michael dos Santos Corrêa, Gabriel Caldeira Gomes, Guilherme Elias dos Santos; Heron de Souza Rodrigues; Isaiás Gomes da Silva, Israel Rodrigues, Jailson José de Farias, José Roberto

Lima; Leandro Wagner Monteiro dos Santos, Luana Sabrine Martins, Maria Beatriz Pereira, Nathália Aparecida Bispo Barbosa, Roberta Nadu Cardoso, Ronei Zaniquelli Franco, Siderléia Siqueira Costa e Sílvia Aparecida dos Santos Pires pela amizade sincera, pelo o companheirismo e pelo conhecimento compartilhando, visando sempre o crescimento pessoal e profissional da coletividade.

E a todos que contribuíram para a realização deste trabalho, fica aqui expresso minha gratidão.

*Quem quer que tenha se acostumado a desvalorizar qualquer forma de vida,  
corre o risco de considerar que vidas humanas também não têm importância.  
(ALBERT SCHWEITZER).*

## RESUMO

Na contemporaneidade a Geografia tem evidenciado seu campo de atuação em diversas esferas e campos da ciência, desde: saúde, meio ambiente, política e sociologia. Nas Ciências Sociais, uma área que a Geografia tem contribuído e muito, é a análise espacial da criminalidade e da violência, fenômenos que mostram as relações desarmônicas e de “predatismo” no corpo social, reduzindo severamente a expectativa de vida e a produtividade da sociedade cidadina. Os homicídios são classificados pelo direito penal como crimes contra a pessoa/vida e têm apresentado números expressivos no Brasil e em vários países periféricos. No entanto, uma tipificação de crime que tem chamado a atenção de cientistas e leigos nas últimas décadas são os homicídios em série. Apesar do Código Penal Brasileiro não tipificar estes assassinos (classificados como homicidas) tem-se evidenciado um número significativo de casos no mundo. A geografia com sua visão holística e atuação multifacetada e interdisciplinar nas diversas áreas das ciências, tem contribuído notadamente na ciência criminal, através da análise e aplicação do mapa mental, da compreensão da relação homem-meio e mais expressivamente, através da geoprocessamento e do Sistema de Informação Geográfica – SIG que possibilitam a espacialização e análise da criminalidade. O presente trabalho expõe os métodos científicos alicerçados em aspectos geográficos que apoiam as pesquisas em investigações criminais e forenses na espacialização dos assassinatos em série.

**Palavras-chaves:** Assassinos em série, Crime; Espacialização criminal, Geografia do crime, Mapa mental, Perfil geográfico criminal.

## RÉSUMÉ

Dans la géographie contemporaine a montré son domaine dans divers domaines et domaines de la science, de: la santé, l'environnement, la politique et la sociologie. Dans les sciences sociales, un domaine que la géographie a contribué et l'analyse spatiale de la criminalité et de la violence, des phénomènes qui montrent les relations et discordants "prédation" dans le corps social, réduisant considérablement l'espérance de vie et la productivité de la société ville Homicides sont classés par le droit pénal comme des crimes contre la personne / vie et ont montré un nombre important au Brésil et dans plusieurs pays périphériques. Cependant, une classification de la criminalité qui a attiré l'attention des scientifiques et des laïcs au cours des dernières décennies sont les meurtres en série. Bien que le Code pénal brésilien ne criminalise pas ces tueurs (classés comme homicides) a montré un nombre important de cas dans le monde. La géographie avec son action holistique et à multiples facettes et interdisciplinaire dans les différents domaines de la science, a contribué notamment en science médico-légale, à travers l'analyse et de l'application de la carte mentale, la compréhension des relations de la moitié de l'homme et de manière plus significative, par le SIG et le système de l'information géographique - SIG qui permettent la spatialisation et l'analyse de la criminalité. Ce document expose les méthodes scientifiques fondées de la géographie qui soutiennent la recherche dans les enquêtes criminelles et médico-légales sur la distribution spatiale des meurtres en série.

**Mots-clés:** Tueur en série, Crime, Espace criminel, Géographie du crime, Carte mentale, Profil géographique criminel.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Etapas de pesquisa

Figura 2: Teorias sobre as circunstâncias da criminalidade

Figura 3: Escolas e espacialização da criminalidade

Figura 4: Classificação Holmes e De Berger de assassinos seriais

Figura 5: *Serial killers* suas fases e classificações

Figura 6: *Serial killers* por país

Figura 7: Motivos dos *serial killers*

Figura 8: Estatística sobre os *serial killers*

Figura 9: Pilares do perfil criminal

Figura 10: Perfil criminal e suas etapas

Figura 11: Categorias de criminosos e sua atuação espacial

Figura 12: Questões a serem respondidas no perfil geográfico criminal

Figura 13: Círculos de Canter

Figura 14: Probabilidade de delinquir x distância de moradia do infrator

Figura 15: Elementos analisados no perfil criminal

Figura 16: Questões que o SIG pode resolver

Figura 17: Perfil geográfico de assalto a mão Armanda em Voncouver – Canadá

Figura 18: Vítima, abdução e desova

## **LISTA DE MAPAS**

Mapa 1: Círculos de Canter e a espacialização dos crimes

Mapa 2: Malha viária utilizada pelo infrator

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: *Serial killers* por década

## LISTA DE SIGLAS

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

CPB – Código Penal Brasileiro

EUA – Estados Unidos da América

FBI - *Federal Bureau Investigation*

FGCU – *Florida Gulf Coast University*

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

OMS – Organização Mundial da Saúde

PLS – Projeto de Lei do Senado

SIG – Sistemas de Informação Geográfica

UNODC - *United Nations Office on Drugs and Crime*

VICAP - *The Violent Criminal Apprehension Program*

ZQC – Zonas Quentes de Criminalidade

## SUMÁRIO

## 1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas a humanidade tem observado um aumento expressivo nos atos violentos e criminosos que afligem e causam danos humanos e econômicos nos mais diversos segmentos da sociedade. Apesar de ser uma tônica extremamente abordada na contemporaneidade, ainda existem áreas da temática segurança pública, violência e criminalidade que possuem estudos escassos, impossibilitando a compreensão do fenômeno social analisado e conseqüentemente a concepção de políticas públicas para o combate e controle do presente sinistro. Nas últimas quatro décadas o Brasil tem sido afetado pela violência avassaladora, o que tem levado ao país a registrar números alarmantes em diversas tipologias de violência e crimes, em especial o homicídio em série.

O presente trabalho científico possui o intuito de analisar a espacialidade da criminalidade, mais especificamente dos homicídios cometidos pelos denominados assassinos em série. Trabalhar com este objeto de estudo tem um grande impacto para o psicológico do pesquisador, pois é um fenômeno social que apresenta relutância da sociedade devido a agressividade e perversidade presente na temática além de ser extremamente polêmica e conflitante entre as áreas do conhecimento que analisa este tipo de crime.

Apesar dos assassinatos em série não serem tão expressivos na sociedade brasileira, esses eventos sinistros possuem um grande impacto no psicológico da coletividade, principalmente em familiares do agressor e das vítimas, pois cada indivíduo que comete esses atos criminosos causam dezenas e até centenas de vítimas.

Desvendar, entender e caracterizar um assassino serial é um ofício árduo e prolongado. É necessário compreender a origem deste processo e dos fatores que possivelmente contribuem para este fenômeno social. Apesar desta temática ser intensamente discutida nas áreas da sociologia, direito penal, psicologia, psiquiatria, antropologia e da criminologia, contudo, a ciência geográfica ainda possui um campo a ser explorado nesta temática, na compreensão deste sinistro que afeta constantemente a sociedade.

A geografia com sua visão holística e atuação multifacetada e interdisciplinar nas diversas áreas das ciências, tem contribuído notadamente na ciência forense, através da análise e aplicação do mapa mental, da compreensão da relação homem-meio e mais expressivamente, através da geoprocessamento e do Sistema de Informação Geográfica – SIG que possibilitam a espacialização e análise da criminalidade. O presente trabalho expõe os métodos científicos alicerçados em aspectos geográficos que apoiam as pesquisas em investigações criminais e forenses.

O mapeamento da criminalidade e da violência é um importante alicerce na análise espacial da criminalidade e na elaboração de futuras políticas públicas na área de segurança pública. Através do geoprocessamento e do Sistema de Informação Geográfica - SIG a espacialização da problemáticas sociais tornaram-se visíveis possibilitando uma análise crítica das estatísticas da criminalidade urbana.

Na atualidade os órgãos de segurança pública brasileiros se encontram impotentes e/ou ineficientes diante de tais crimes, por ainda não compreenderem o presente sinistro e os fatores que os permeiam. É necessário compreender a distribuição geográfica do crime possibilitando a análise dos fatos e adoção de políticas de segurança pública mais eficientes no controle e gestão do risco social envolvendo os assassinos em série.

## **1. 1 Problema**

Existe um padrão na espacialização dos assassinatos cometidos pelos assassinos em série?

## **1. 2 Objetivos**

### ***1.2.1 Objetivo geral***

Compreender as contribuições da Geografia no campo da ciência criminal e forense, especificamente na distribuição espacial dos crimes cometidos pelo assassino em série Marcos Antunes Trigueiro.

### ***1.2.2 Objetivos Específicos:***

- Averiguar a relação homem-meio e conseqüentemente seu modelo de atuação em atos criminosos;
- Elucidar as técnicas criminais de espacialização da criminalidade de criminosos em série;
- Mapear os homicídios cometidos pelo assassino em série.

### **1.3 Justificativa**

A definição da presente temática Geografia e criminalidade, comumente denominada de “Geografia do Crime” para a realização deste trabalho acadêmico, se deu pelo aumento da criminalidade e da violência, em especial o crescente número de homicídios no Brasil, que abalam e aterrorizam a sociedade.

Na contemporaneidade a Geografia tem evidenciado seu campo de atuação em diversas esferas e campos da ciência, desde: saúde, meio ambiente, política e sociologia. Nas Ciências Sociais, uma área que a Geografia tem contribuído e muito, é a análise espacial da criminalidade e da violência, fenômenos que mostram as relações desarmônicas e de “predatismo” no corpo social, reduzindo severamente a expectativa de vida e a produtividade da sociedade cidadina.

Nas últimas décadas a humanidade tem observado um aumento expressivo nos atos violentos e criminosos que afligem e causam danos humanos e econômicos nos mais diversos segmentos da sociedade. Apesar de ser uma tônica extremamente abordada na contemporaneidade, ainda existem áreas da temática segurança pública, violência e criminalidade que possuem estudos escassos, impossibilitando a compreensão do fenômeno societal analisado e conseqüentemente dificultar a concepção de políticas públicas para o combate e controle do presente sinistro.

A criminalidade e a violência são fenômenos que afeta a humanidade desde os primórdios de sua existência, sendo riscos sociais de grande escala e impacto na sociedade, principalmente para os residentes do ambiente urbano, das médias cidades até as metrópoles nacionais. A elevada taxa de criminalidade como indicador da

violência tem se mostrado persistente, desde crimes contra o patrimônio até o crime contra a pessoa, sendo o homicídio o crime mais danoso a ordem social, considerado o ápice da criminalidade.

Os homicídios são classificados pelo direito penal como crimes contra a pessoa/vida e têm apresentado números expressivos no Brasil e em vários países periféricos. No entanto, uma tipificação de crime que tem chamado a atenção de cientistas e leigos nas últimas décadas são os homicídios em série. Apesar do Código Penal Brasileiro não tipificar estes assassinos (classificados como homicidas) tem-se evidenciado um número significativo de casos no mundo.

A escolha dos assassinos em série ou *serial killers* como objeto de estudo, se alicerça: pela escassez de discussões em torno destes sinistros e de sua espacialização, pela abordagem exploratória e inovadora no campo da ciência geográfica e pelo impacto destrutivo dos delitos cometidos por tais criminosos, colocando em risco a integridade da população, vitimando um número considerado de pessoas e acarretando danos psicológicos e até físicos e dilacerando o capital humano.

Nas últimas décadas, a sociedade brasileira tem sido apossada pelo crescimento da violência, assim é irrefutável e inegável a importância dos estudos que analisam a temática criminalidade e seus desdobramentos perversos. A geografia como ciência multifacetada e dinâmica possibilita uma visão ampla e diferenciada dos fatos sejam eles humanos e/ou físicos. Com sua visão geossistêmica, explora a relação homem-meio na construção do território, a internalização do espaço através do mapa mental, possibilitando assim a espacialização da criminalidade e edificando hipóteses sobre o evento criminal

Sendo assim, o presente trabalho procura elucidar a contribuição da ciência geográfica na análise criminal envolvendo homicidas seriais, mostrando a sua estrutura multifacetada que auxiliar como subsídio meritório e considerável na produção científica, não apenas em sua área tradicional de atuação, mais em diversos campos científicos.

### 3. METODOLOGIA

A presente monografia se alicerça na espacialização da criminalidade através da investigação científica que deve estar pautada no processo hipotético-dedutivo (HARRIS, 1999), sendo esta uma pesquisa exploratória, que para GIL (2002) proporciona maior familiaridade com o problema e com a temática, buscando elucidá-lo ou propor hipóteses para determinado campo científico. Assim, a pesquisa exploratória caracteriza-se por:

Seu planejamento é bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de instrumentos que “estimulem a compreensão”. (GIL *apud* SELLTIZ, 2002, p.41.).

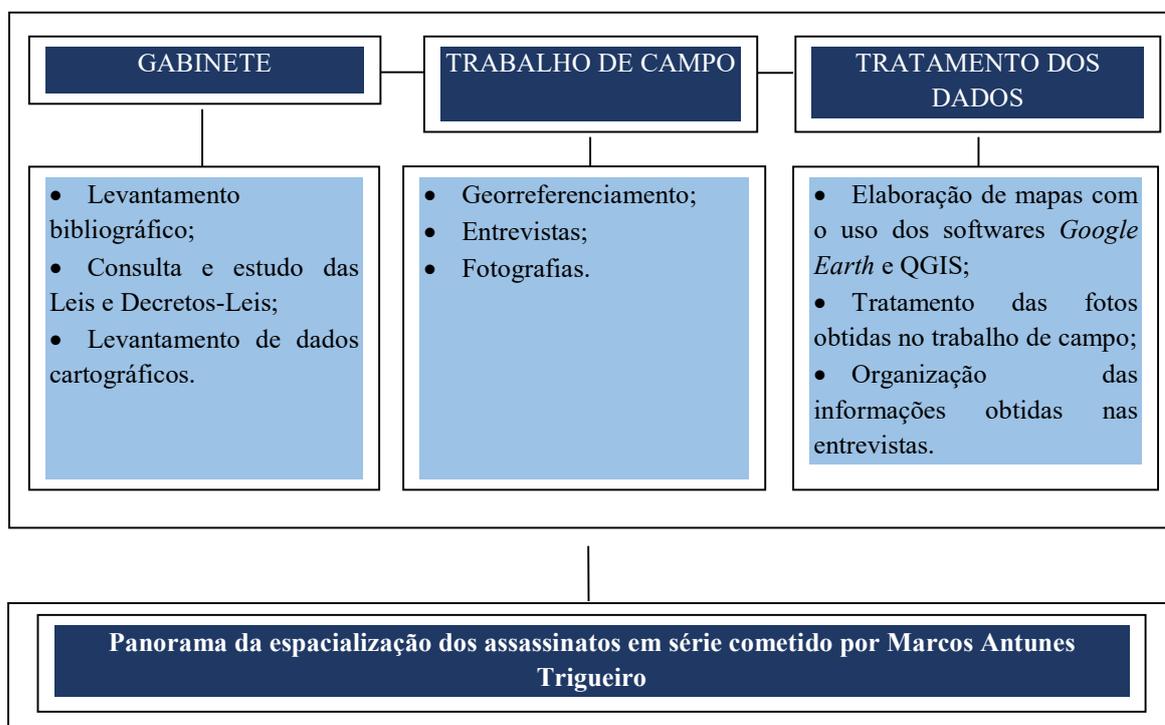
A modalidade de pesquisa adotada será o estudo de caso, mais precisamente do assassino em série Marcos Antunes Trigueiro, denominado pela imprensa mineira de “maníaco de Contagem” e que atacava mulheres na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG. Gil (2002), analisa que esta modalidade é extremamente difundida e divulgada nas Ciências Médicas, Biológica e nas Ciências Sociais, entretanto, tem ganhado espaço significativo nas Ciências Humanas, com destaque para ciência geográfica.

O estudo de caso é evidenciado e caracterizado como “delineamento mais adequado para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto real, entre os limites entre o fenômeno e contexto não são claramente percebidos” (GIL *apud* YIN, 2002, p. 54). Este modelo permite ao cientista o estudo aprofundado e exaustivo do objeto, permitindo uma escala ampla de detalhamento do evento ou fenômeno. O estudo de caso possui diferentes propósitos:

- a) explorar situações da vida real, cujos limites não estão claramente definidos;
- b) preservar o caráter unitário do objeto de estudo;
- c) descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação;
- d) formular hipóteses ou desenvolver teorias; e
- e) explicar variáveis causais de determinando fenômenos em situações muito complexas que não possibilitam a utilização de levantamento e experimentos. (GIL, 2002, p.54.).

Sendo assim foram estabelecidas três etapas fundamentais para a edificação deste estudo: Gabinete, Trabalho de Campo e Tratamento de Dados. As presentes etapas estão explicitadas na figura 1:

**Figura 1: Etapas da pesquisa**



Fonte: do autor, 2016.

Na primeira etapa também denominada de gabinete foram realizados o levantamento bibliográfico utilizando como referencial teórico obras, artigos científicos e periódicos em Geografia, Ciências Sociais, Psicologia, Direito Penal e Ciências Criminais sobre assassinos seriais e sua espacialização, procurando embasar cientificamente para elucidar a importância deste trabalho.

Na segunda etapa realizamos o trabalho de campo que teve o intuito de conhecer os aspectos físicos e antrópicos dos locais do crime, onde foi coletado dados referentes ao posicionamento, com a utilização do GPS Garmin, modelo 60 CSx, com precisão de 3 metros. As fotos das áreas foram tiradas com a utilização de máquina fotográfica *Kodak Easy Share C713*. Para a coleta das entrevistas foi utilizado um questionário previamente estabelecido, aplicado a médicos psiquiatras, criminólogos e agentes de segurança pública.

A terceira e última etapa houve a elaboração dos mapas, tratamento e fotos organização das fotos.

## **RESGATE HISTÓRICO DO PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO**

Com o resgate da evolução histórica do pensamento criminológico evidenciamos e revelamos a construção do arcabouço científico das ciências sociais referente ao fenômeno endêmico da criminalidade e os aspectos etiológicos, identificando as contribuições feitas por cada uma das abordagens de cada modelo proposto no contexto espaço-temporal (PAULO, 2014).

As problemáticas sociais analisados pelas ciências sociais em seu contexto histórico apresentaram no decorrer de sua evolução três grandes fases ou etapas: biológico, psicológico e sociológico.

A Escola Clássica defendia que o crime é a ruptura/transgressão do contrato social, sendo a ação objeto de estudo e não o sujeito do ato delituoso, sendo os seus maiores representantes Beccaria, Bentham e Von Feuerbach. Estes representantes concatenavam a criminalidade ao livre arbítrio, recaindo em uma manifestação de culpa e punição pela sociedade (YAMADA, 2009). Para Baratta *apud* Yamada, 2009, p. 36, devemos frisar que:

[...] a base da justiça humana é a utilidade comum que emerge da necessidade de manter unidos os interesses particulares. O contrato social é a base da autoridade do Estado e das leis, e sua função é defender a coexistência dos interesses individualizados no estado civil mantendo, no entanto, o sacrifício da liberdade individual mediante a ação do Estado. Incidem neste sistema os princípios humanitários iluministas, uma teoria jurídica do delito e da pena que irá se basear no princípio utilitarista de maior felicidade para o maior número de pessoas; na concepção liberal do Estado de direito, sobre as ideias do contrato social e da divisão dos poderes.

Na segunda metade do século XIX, havia predominância na criminologia das ideias positivistas, denominada de Escola Positivista de Direito Penal, Escola Italiana, Moderna ou Científica, presidida por Lombroso e Cesare foram responsáveis pela

fundamentação da Antropologia Criminal, seus principais expoentes advogavam e defendiam que a criminalidade originava da predisposição do indivíduo (anomalia morfológica/patologia do ato antissocial), além de acreditar que os infratores possuíam uma inteligência reduzida, sendo esta vertente era alicerçada no determinismo biológico/biodeterminismo e darwinismo social (YAMADA, 2009; SERRANO 2014; LOMBROSO *apud* MEANEY e BECERRIL, 2015).

Yamada 2009, p. 37 averigua que “apesar de ser fortemente marcada pelo determinismo biológico, em relação à escola italiana, a escola francesa era vista como um pouco mais ambientalista. Sob influência do neolamarckismo, pregou-se uma teoria que afirmava que os “efeitos deletérios” de um ambiente perverso poderiam ser transmitidos à descendência”.

Atualmente esta perspectiva é considerada decrépita, obsoleta e discriminatória. Uma das grandes características desta vertente é a suposta previsão de crimes a partir de características físicas de uma pessoa. Assim, a criminologia ambiental do período esclarecia que dependendo da densidade destes indivíduos em determinadas áreas, essas eram consideradas de extrema periculosidade para a sociedade (CERQUEIRA e LOBÃO, 2003; YAMADA, 2009; MEANEY e BECERRIL, 2015).

Garofalo contemporâneo de Lambroso seguia a mesma linha de pensamento da concepção genética e constitucional. No entanto, argumentava que o indivíduo se tornava um infrator da lei devido à falta de aspectos morais e psicológicos, estes sobressaiam aos aspectos físicos defendidos pelo determinismo biológico. Denominando este evento de lesão ética ou anomalia moral e psíquica (BALLONE e MOURA, 2008).

Para Meaney e Becerril (2015); Ballone e Moura (2008) a corrente positivista desconsiderava outros fatores que influenciavam o fenômeno da criminalidade. Contudo, devemos ressaltar que expoentes da época como Ferri revogaram e abandonaram a defesa desta vertente, aceitando como válida em que a sociedade e fatores psíquicos determinavam o criminoso, havendo uma diversidade/tipos de criminosos. Enrico Ferri foi responsável por criar um modelo integrativo/multidisciplinar unindo aspectos das ciências sociais, psiquiatria e direito. Assim, os fatores sociais começam a ganhar importância na análise da criminalidade, surgindo o determinismo social. Contudo é necessário salientar que:

Este determinismo social, concebido por autores da moda, não era menos radical que o determinismo biológico de Lombroso. Alguns até defendiam que “cada sociedade tem criminosos que merece”, e que os fatores sociais e geográficos, por si só, já seriam suficientes para explicar a criminalidade. Dessa forma, a intenção, motivo ou personalidade do delinquente, ficavam em segundo plano (BALLONE e MOURA, 2008).

Apesar de o XIX e a metade do XX apresentarem uma diversidade de doutrinas para o entendimento da criminalidade e da violência, os estudos criminológicos ainda defendia o personagem do criminoso nato. Paulatinamente foi-se substituindo a visão da constituição biológica em prol da natureza psicológica, mora e até social (BALLONE e MOURA, 2008).

Com o intuito de superar o determinismo biológico e o positivismo (darwinismo social na criminologia, surge a Sociologia Criminal compromissada a compreender e fomentar a análise dos fatores do meio social contribuintes na formação da conduta criminal do indivíduo, sendo identificado como fenômeno societal (PAULO, 2014).

Compreender os fatores que levam as pessoas a cometerem crimes é um trabalho extremamente árduo e complexo, devido à ausência de consenso universal da origem da criminalidade na sociedade. Os estudos sobre a motivação da criminalidade têm florescido em duas vertentes: motivações individuais e aos processos que influenciam a as pessoas se tornarem infratores (CERQUEIRA e LOBÃO, 2003).

Cerqueira e Lobão (2003) sobressai que no decorrer dos estudos criminológicos foram identificados um número expressivo de fatores que combinados com outros aspectos e situações específicas explicariam as causas do crime e da violência. No decorrer da história foram propostos inúmeros modelos de investigação referente ao presente evento, cada um elencando algum fator específico.

Para Cerqueira e Lobão (2003), Paulo (2014) reconhecemos o surgimento das abordagens teóricas sobre as circunstâncias da criminalidade ou também denominadas de teorias macrosociológicas da criminalidade: desorganização social; aprendizado social ou associação diferencial; escolha racional; controle social; autocontrole; anomia; interacional e ecológica, como ilustradas no quadro apresentando suas abordagens e variáveis.

**Figura 2: Teorias sobre as circunstâncias da criminalidade**

<b>Teoria</b>	<b>Abordagem</b>	<b>Variáveis</b>
<b>Desorganização Social</b>	Abordagem sistêmica em torno das comunidades, entendidas como um complexo sistema de rede de associações formais e informais.	O status socioeconômicos; heterogeneidade étnica; mobilidade residencial; desagregação familiar; urbanização; redes de amizades locais; grupo de adolescentes sem supervisão; participação institucional; desemprego e existência de mais de um morador por cômodo.
<b>Aprendizado Social (Associação Diferencial)</b>	Onde os indivíduos determinam seus comportamentos a partir de suas experiências pessoais com relação a situação de conflito, por meio de interações pessoais e com base no processo de comunicação.	Grau de supervisão familiar; intensidade de coesão nos grupos de amizades; existência de amigos com problemas com a polícia; percepção dos jovens sobre outros envolvidos em problemas de delinquência; jovens morando com os pais e contato com técnicas criminosas.
<b>Escolha Racional</b>	O indivíduo decide sua participação em atividades criminosas a partir da avaliação racional entre ganhos e perdas esperadas, advindos das atividades ilícitas vis-à-vis o ganho alternativo no mercado legal.	Salários; renda família per capita; desigualdades da renda; acesso a programas de bem-estar social; eficiência da polícia; adensamento populacional; magnitude das punições, inércia criminal; aprendizado social e educação.
<b>Controle Social</b>	O que leva o indivíduo a não enveredar pelo caminho da criminalidade? A crença e a percepção do mesmo em concordância com o contrato social (acordo de valores vigentes), ou o elo com a sociedade.	Envolvimento do cidadão no sistema social; concordância com os valores e normas vigente; ligação filial; amigos delinquentes e crenças desviantes.
<b>Autocontrole</b>	O não desenvolvimento de mecanismos psicológicos de autocontrole na fase que segue dos dois anos á pré-adolescência, que geram distorções no processo de socialização, pela falta de imposição de limites.	Frequentemente age ao sabor do momento sem medir as consequências e raramente deixa passar uma oportunidade de gozar de um bom momento.
<b>Anomia</b>	Impossibilidade de o indivíduo atingir metas desejadas por ele. Três enfoques: a) diferenças de aspirações individuais e os meios disponíveis; b) oportunidades bloqueadas; e c) privação relativa.	Participa de redes de conexões? Existem focos de tensão social? Eventos de vida negativos; sofrimento cotidiano; relacionamento negativo com adultos; brigas familiares; desavenças com vizinhos; e tensão no trabalho.
<b>Interacional</b>	Processo interacional dinâmico com dois ingredientes: a) perspectiva evolucionária, cuja carreira criminal se inicia aos 12-13 anos, ganha intensidade aos 16-17 e finaliza aos 30 anos; e, b) perspectiva interacional que entende a delinquência como causa e consequência de um conjunto de fatores e processos sociais.	As mesmas daquelas constantes nas teorias do aprendizado social e do controle social.
<b>Ecológica</b>	Combinação de atributos pertencentes a diferentes categorias condicionaria a delinquência. Esses atributos, por sua vez, estariam incluídos em vários	Todas as variáveis anteriores podem ser utilizadas nessa abordagem.

	níveis: estrutural, institucional, interpessoal e individual.	
--	---	--

Fonte: CERQUEIRA e LOBÃO, 2003.

No terceiro quartel do século XX surgiu uma nova forma de pensar das investigações e da própria criminologia, neste período inicia-se a fase denominada de Criminologia Nova ou Crítica, apresentando três grandes linhas de pensamento: Teoria do Etiquetamento ou Rotulação – *Labelling Approach*, a Etnometodologia e a Criminologia Radical ou Criminologia Radical (PAULO, 2014).

Realizando esta breve análise do contexto histórico do pensamento criminológico é possível identificar um número expressivo de contribuições nas ciências criminais advindas de outros campos das ciências e que possibilitaram a edificação de teorias sobre a violência a criminalidade.

Uma ferramenta que tem auxiliado as ciências criminais, especialmente na espacialização da criminalidade é o mapa. Como um instrumento científico visual o mapa é a representação final, o ápice da pesquisa científica possibilitando análise e revisão da hipótese inicial, e revisão de hipóteses e proposta de métodos futuros.

## **ESPACIALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE**

A cartografia através mapeamento é uma atividade científica que com o advento do geoprocessamento e dos SIG, sofreu expressivas transformações, sendo na atualidade considerada um ramo da tecnologia informação e comunicação. A aplicação deste campo científico tornou-se mais acessível a comunidade científica sendo utilizado como ferramenta elucidando as informações a determinado público alvo (HARRIS, 1999).

Phillips citado por Harris (1999) esclarece que a representação espacial da criminalidade já possui quase dois séculos, para ser mais preciso esta atividade científica remonta a 1830, através de estudos das ciências sociais e criminal que analisavam a espacialização do crime e da delinquência juvenil. Em análise do contexto

histórico Phillips identifica três grandes escolas sobre o mapeamento da criminalidade (figura 3): a cartográfica ou geográfica, tipológica e a ecologia social.

**Figura 3: Escolas da espacialização da criminalidade**

CIÊNCIA E ESPACIALIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE		
<p><b>A escola cartográfica ou geográfica</b> predominou entre 1830 e 1880, começando na França e passando à Inglaterra. Este trabalho se baseava em dados sociais, que os governos começavam a coletar. Seus resultados tendiam a se concentrar na influência de variáveis como riqueza e densidade populacional sobre os níveis da criminalidade.</p>	<p><b>A escola tipológica</b> predominou entre o período cartográfico e o período ecológico, que adentraria o século XX. Os tipologistas enfocavam a relação entre as características físicas e mentais das pessoas e a criminalidade.</p>	<p><b>A escola da ecologia social</b> concentrou-se nas variações geográficas em condições sociais, pressuposto que estas se relacionavam aos padrões de criminalidade.</p>

Fonte: Harris (1999), modificado pelo autor, 2016.

O primeiro mapeamento informatizado da criminalidade ocorreu provavelmente em Saint Louis – Missouri na década de 1960. Segundo Harris (1999), na segunda metade do século XX os mapas manuais e seus alfinetes foram substituídos pelo mapeamento digital ou computadorizados, mais precisamente o programa denominado *desktop* realizado em enormes computadores em um processo laborioso, delongado e oneroso.

Harris (1999) comenta que ironicamente os geógrafos iniciaram suas pesquisas tardiamente, mais precisamente na década de 1970, através de um seminário sobre criminalidade na Universidade Estadual do Arizona idealizado por Lloyd Haring. Posteriormente sugeriram outros geógrafos que contribuíram para a edificação desta ciência:

[...] David Herbet (1971, 1973, 1974), Phillips (1972), Pyle (1974), Lee e Egan (1972), Rengert (1975), Capone e Nichols (1976) e outros. Entre as pesquisas mais notáveis (e pouco conhecidos), enfatizando o mapeamento criminal, foram Schmid e Schmid Crime no estado de Washington (1972) e

Frisbie *et al.*, Crime em Minneapolis: proposta e prevenção (1997). Este último, em particular, foi notável por superar o fosso entre o mapeamento do crime acadêmico e análise / aplicações especificamente destinadas à prevenção do crime.

O avanço da ciência da computação proporcionou o desenvolvimento e melhoramento de produtos de informática, isso aconteceu com os *softwares*, melhorando consideravelmente os softwares voltados ao mapeamento da criminalidade.

## **VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE**

O crime e a violência são sinistros sociais/sociedadeis que afeta a humanidade desde seu surgimento. Os altos índices de crimes têm provocado um crescente sentimento de insegurança na população, principalmente em países periféricos que tem apresentado um número expressivo de homicídios, dilacerando o capital humano e seu potencial na sociedade vigente (MARTA e MAZZONI, 2009; MÁXIMO, 2004; LIRA, 2017).

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA calculam que a violência e criminalidade do ponto de vista econômico causam um impacto financeiro de 372 bilhões de reais/ano, aproximadamente 6% do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro. Este dado se refere aos prejuízos materiais, assistência médica, manutenção de presídios, assistência social<sup>1</sup> e horas de trabalho sem a devida eficácia. Infelizmente este fenômeno social causa chagas muito além do econômico, dilaceram vidas e modificam pessoas (VERGARA, 2016; VIOLÊNCIA...2017). Lira declara que:

A Segurança Pública é uma das temáticas mais complexas da contemporaneidade, instiga e desafia pesquisadores, profissionais do campo e áreas afins, gestores públicos e privados, governantes, políticos, lideranças comunitárias e grupos sociais. Como se sabe, existe uma causa única que explique o fenômeno multifacetado da violência, sobretudo, a sua face mais grave, os crimes de homicídios (LIRA, 2017, p. 21).

---

<sup>1</sup> Ao citarmos assistência social nos referimos ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da concessão de benefícios, seja por afastamento, aposentaria por invalidez ou pensão por morte.

A sociedade brasileira tem sido afetada constantemente pela violência e a criminalidade nas grandes e médias, o que vem provocando constantes questionamentos da eficiência ou ineficiência do Código Penal Brasileiro, dos órgãos de políticas de segurança pública efetuadas pelo Estado. Assim a segurança pública tem se tornado uma temática que tem desafiado os profissionais que a analisam:

O principal objetivo dos profissionais das ciências criminais e áreas afins que analisam o fenômeno criminalidade e violência é a prevenção dos atos criminosos. Contudo devemos também analisar aspectos os socioeconômicos, políticos, culturais e até mesmo psicológicos, compreendendo a dinâmica complexa desse fenômeno. Analisar a violência e a criminalidade possibilitam a edificação de políticas públicas e programas de combate à criminalidade futuros mais eficientes (MÁXIMO, 2004; PAULO, 2014).

Os termos violência e crime não devem ser abordados como sinônimos, sendo estes eventos distintos. Essa abordagem generalista do crime e da violência alcança somente aqueles atos previstos e punidos por lei e terão visibilidade para maiores discussões, mantendo os atos violentos (mais amplos) a margem das discussões (MELGAÇO, 2005).

## **Violência**

No dicionário da língua portuguesa Aurélio a violência é o "constrangimento exercido sobre alguma pessoa para obrigá-la a fazer um ato qualquer; coação", já o dicionário Michaelis (2017) identifica que a violência é "o ato de crueldade, emprego de meios violentos ou coação que leva uma pessoa à sujeição de alguém".

A violência hoje é um fenômeno social complexo e não pode ser entendido ou explicado a partir de uma única causa (GONÇALVES, 2012, p. 50). [...] "a violência está presente quando os seres humanos são persuadidos de tal modo, que suas relações afetivas, somáticas e mentais ficam abaixo de suas realizações potenciais" (GALTING *apud* MELGAÇO, 2005, p.102).

“A violência, tratada no seu sentido mais amplo, é um conjunto de ações que está presente em toda a cadeia social e se apresenta de várias formas, atingindo indivíduos, grupos ou toda a sociedade” (FRANCISCO FILHO, p. 12, 2003). A violência em sua atuação e interação na sociedade “protagonista ou coadjuvante” causa

danos físicos, psicológicos e até mesmo morais e financeiros significativos ao capital humano. Para a filósofa Marilena de Souza Chauí a violência é:

[...] hoje uma das grandes preocupações em nível mundial, afetando grupos ou famílias e ainda o indivíduo de forma isolada. Fazendo parte da chamada questão social, ela revela formas de dominação e opressão desencadeadora de conflitos. Como um fenômeno complexo, polissêmico e controverso, a violência é perpetrada por indivíduos contra outros indivíduos, manifestando-se de várias maneiras, assumindo formas de relações pessoais, sociais, políticas ou culturais (CHAUÍ, 1985, p. 3).

Francisco Filho p. 9, 2003, complementa como a violência se apresenta e inflige o direito e a liberdade da sociedade, ou seja, o seu estado de direito:

As cidades, pelas suas peculiaridades, são locais onde as paixões humanas afloram em toda a sua intensidade, gerando disputas e conflitos que vão desembocar no oceano comum da violência. Cada crime, real ou no sentido figurado, constitui, na realidade, um crime contra o direito do homem, e cerceia a sua liberdade de viver dignamente num espaço que, em princípio, é de direito a todos os cidadãos que nele habitam.

### **Violência e a criminalidade urbana: a cidadela do medo**

O crime e a violência são fenômenos sociais que remontam e se manifestam desde o início da existência humana, mais precisamente nos períodos paleolítico, neolítico e idade dos metais, onde imperava a lei do mais forte, a violência era um perigo constante (SPÓSITO, 2004), como Francisco Filho, p. 9, (2003), aponta que: “onde está o homem, está o perigo”. A violência foi se modificando e se transformando e se adaptando a cada povo e a cada localidade, ganhando várias particularidades (SOUZA, 2008). O crime assim como a violência são fenômenos social ou riscos sociais. Assim pode expressar que:

No entanto, nos últimos séculos coma a expansão das cidades a violência tem se transformado e adaptado a cada local onde se encontra. Na zona urbana a violência tem ganhando notoriedade, com suas estradas, avenidas, ruas e vielas encontrou o ambiente perfeito para germinar e criar seus “tentáculos do caos”. Yvette Veyret analisa que “a cidade é um espaço particular no qual se inscrevem as catástrofes” ou ainda, “o sistema urbano traz os germes da vulnerabilidade” (VEYRET, 2007, p. 73). Na atualidade a

segurança urbana tornou-se um elemento importante e essencial nas cidades médias e nas grandes metrópoles e megalópoles, sendo necessária uma “normalidade urbana” (VEYRET, 2007). Vieira *et al*, p. 35, 2016 esclarece como é a complexa a análise da violência nos centros urbanos:

Tema de grande complexidade e inúmeras facetas, a violência urbana abrange uma multiplicidade de fatores. Há muito excedeu o âmbito policial e se coloca para a sociedade o desafio de compreender suas motivações e sua linguagem. É certo que sua abrangência e complexidade atingem todos os níveis da sociedade, tanto no que diz respeito às classes sociais como fatores espaciais.

Veyret (2007) identifica que a violência urbana não é um fato exclusivo da sociedade contemporânea, ainda que esta denominação tenha sido criada na França na década de 1980. As aglomerações urbanas durante séculos concentram e “exala” o medo dos habitantes diante do desconhecido. Francisco Filho, 2003, p. 1 demonstra a percepção de tal sinistro: “a violência passa, então, a participar cada vez mais dos temores daqueles que habitam as cidades, moldando um comportamento em que o medo passa a ocupar o topo de suas preocupações. Viver a cidade, hoje, é viver o medo”. A violência urbana é considerada um risco social:

O risco social ou societal remete geralmente à segregação e à fragmentação urbana e está relacionado à insegurança. A taxa de criminalidade, que constitui um indicador da violência urbana, está em alta em quase todos os países. Em vários Estados do ocidente, o tema da falta de insegurança está ligado aos riscos de agressão e de incivilidades [...] (VEYRET, 2007, p. 73).

O geógrafo Pablo da Silva Lira em sua análise argumenta e esclarece que:

A Segurança Pública é uma das temáticas mais complexas da contemporaneidade, instiga e desafia pesquisadores, profissionais do campo e áreas afins, gestores públicos e privados, governantes, políticos, lideranças comunitárias e grupos sociais. Como se sabe, existe uma causa única que explique o fenômeno multifacetado da violência, sobretudo, a sua face mais grave, os crimes de homicídios (LIRA, 2017, p. 21).

A criminalidade contemporânea mobiliza a sociedade e as autoridades públicas e privadas em todo o Brasil. A violência e a criminalidade geram, além dos prejuízos materiais e financeiros, prejuízos psicológicos e físicos a sociedade. Por esse problema, a sociedade é obrigada a mudar seus hábitos para viver com o medo e a insegurança, diminuindo assim, a qualidade e expectativa de vida da população. (VERGARA, 2016; VIERA *et al*, 2016). O aumento da criminalidade é proporcional ao sentimento de insegurança:

[...] é um sintoma significativo da deterioração da qualidade de vida dos habitantes. Tal crescimento depende não somente da criminalidade real, mas também das representações construídas a partir do estigma conferido a certas categorias da população e da rotulação de certos territórios [...] (VEYRET, 2007, p. 281).

## **Crime**

O dicionário Aurélio (2017) descreve que o crime é "todo o delito previsto e punido pela lei penal" ou "delito, fato repreensível, infração de um dever" (FERREIRA, 2011, p. 206).

O artigo 1º do Decreto-Lei 3.914 de dezembro de 1941, que esclarece sobre a Lei de Introdução do Código Penal e da Lei das Contravenções Penais expõe que o crime é o ato de contravenção que causa danos materiais, físicos, morais, psicológicos e etc. estabelecidos pelo Código Penal Brasileiro e que comina com pena de reclusão, detenção ou multa do infrator.

Ainda no âmbito jurídico o crime pode ser conceituado como:

Formal: que é toda conduta humana que infringe a lei penal sem que se considerem os resultados pretendidos pelo agente;

Material: fato decorrente de uma conduta humana moralmente imputável que, por ação ou omissão lesa ou põe em risco um bem jurídico protegido por lei e que se diz consumado quando há concretização do resultado pretendido pelo agente;

Analítico: toda ação ou omissão típica, antijurídica e culpável. (MELHORAMENTOS, 2017).

Ainda podemos complementar como:

Violação das regras que a sociedade considera indispensáveis à sua existência

Qualquer ação condenável que possa trazer consequências funestas ou desastrosas para coletividade e/ou a segurança social do Estado;  
Qualquer ato ou fala que tenha repercussões diretas e imediatas sobre a vida de outrem (MELHORAMENTOS, 2017).

As ciências que estudam e analisam os aspectos referente a criminalidade tem verificados violações de direitos garantidos por lei e conturbação da paz social. Os crimes apesarem de fazerem parte da histórica da humanidade, na contemporaneidade tem se apresentando de forma mais evidente e agressiva contra a sociedade. Entender as motivações para o cometimento de um delito é um ofício laborioso (BALLONE; MOURA, 2008).

O crime é qualquer ato infracional à Lei. O crime assim como a violência é um fenômeno societel, representando uma realidade simbiótica ao ser humano, que traz à tona o medo esquecido ou não experimentado até serem atingidos pelo evento advindo da conduta criminosa. Cada crime tem suas peculiaridades, sendo cada ato criminoso único no espaço-tempo, episódio que marca profundamente cada vítima dos crimes seja violento ou não (ELEUTÉRIO, 2009).

### **Homicídios: uma realidade à brasileira**

A criminalidade e a violência têm causado sérios danos ao capital humano mundial, mais precisamente do Estado brasileiro, que na atualidade tem mobilizado a sociedade civil, e as instituições públicas e privadas de segurança para a solução destas problemáticas, que tem vitimando milhares de pessoas e afastando milhões de seus ambientes de trabalho e moradia advindos de tais experiências. Dentre os crimes contra a pessoa/vida o homicídio é uma endemia social, e este tipo de crime representa o ápice da criminalidade violenta. Sendo assim notabiliza-se que:

Dentre os crimes contra a pessoa, o homicídio, sem sombra de dúvida, apresenta-se como o de maior gravidade e impacto perante a opinião pública. Diariamente na imprensa, é notificada a ocorrência da prática de homicídios em diferentes contextos. Em alguns casos, questionamentos quanto ao que leva uma pessoa a praticar tamanha crueldade, apresenta-se em meio a indagações, revolta e sofrimento. A tentativa de compreender o que leva uma pessoa a agredir a outra mortalmente com sinais de brutalidade, crueldade e frieza mobiliza não só a população em geral, mas também especialistas [...] (CASOY, 2014, p. 25)

Segundo informações do Ministério da Saúde citado por Brasil (2014) o país entre os anos de 1979 e 2011 apresentou um número alarmante de 1,1 milhão de pessoas assassinadas, representando um crescimento de 366% na taxa de homicídio. Este valor representa que a cada 15 minutos um brasileiro foi assassinado. Causando ao Estado um dano econômico de 9 bilhões de reais por ano, além dos danos psicológicos e sociais que não podem ser medidos ou representados.

Segundo o Atlas da Violência elaborado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2016) e no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017), o Brasil no ano de 2015 computou 58.467 homicídios, o que representa 10% dos homicídios ocorridos no mundo, tendo uma taxa de homicídio de 29,1 para cada 100 mil habitantes. Assim, quanto maior for a taxa de homicídio<sup>2</sup> maior é o grau de insegurança da população.

D'Ângelo (2016) vai muito além, mostrando que entre 2011 e 2015 o Brasil registrou 279.592 mortes por causas violentas, número superior ao registrado na Síria (256.124), país que enfrenta uma guerra civil a 5 anos. Para o IPEA (2016) e D'Ângelo (2016) as maiores vítimas são os jovens de 15 a 24 (54%) e negros (73%). A causa mais comum dos óbitos é o assassinato que corresponde a 89% dos casos seguido pelo latrocínio.

A temática criminalidade e violência, principalmente os assassinatos não é uma adversidade da atual conjuntura política e econômica do Brasil. Lira (2017) aponta que uma diversidade de estudos retratou o aumento dos indicadores de homicídios no país, remontando a década de 1980, quando a taxa de homicídio era apenas de 11,7 para cada 100 mil habitantes. Para tanto, “[...] contraditoriamente, nas últimas décadas, tanto a violência como a democracia se enraizaram e se edificaram no Brasil sem que uma tenha conseguido ser o freio para a outra” (CALDEIRA *apud* LIRA, 2017, p. 25). Lira (2017) interpreta que:

Cabe ressaltar que a criminalidade violenta encontrou na cidade brasileira, produto dos processos de transição econômica e demográfica da metade do

---

<sup>2</sup> Para a Organização Mundial da Saúde – OMS a taxa de homicídio tolerável é abaixo de 10 homicídios para cada 100 mil habitantes.

século XX, o seu palco privilegiado. O que permite assumir o caráter predominante da criminalidade violenta urbana. A criminalidade violenta está essencialmente concentrada nas áreas urbanas. [...] são nas cidades e metrópoles que os desentendimentos interpessoais aparecem com maior vigor, talvez pela própria estrutura centralizadora e concentradora que o meio urbano apresenta (LIRA, 2017, p. 18).

A violência e a criminalidade tornaram-se “fértil” nas grandes cidades brasileiras, entretanto, nas últimas décadas as cidades médias têm apresentado um aumento expressivo na violência assim como a criminalidade (VIEIRA *et al*, 2016). Para o Conselho Nacional do Ministério Público citado por Brasil (2014) outro dado relevante é o percentual de casos de homicídios solucionados no Brasil, que é quase insignificante:

Estimativas, inclusive da Associação Brasileira de Criminalística, indicam que a quantidade de assassinatos cujos culpados são descobertos e punidos no país é muito baixa. Nos Estados Unidos, o índice é de 65%. Na França, 80%. No Reino Unido, 90%. Já, no Brasil<sup>3</sup>, não passa de 8% (PERÍCIA..., 2014).

Através do presente dado podemos observar que os órgãos de segurança pública brasileiros possuem uma enorme dificuldade na resolução de casos envolvendo assassinatos e principalmente os assassinatos em série. “Embora a violência cotidiana nem sempre termine em morte, esta revela a violência na sua faceta mais grave. Os homicídios são a parte visível de uma realidade complexa, espelho de uma sociedade em crise com seus entes em suas relações” (VIEIRA, 2016, p. 36). A criminalidade e insegurança são fatos relevante na qualidade de vida das pessoas:

[...] o aumento do sentimento de insegurança é um sintoma significativo da deterioração da qualidade de vida dos habitantes. Tal crescimento depende não somente da criminalidade real, mas também das representações

---

<sup>3</sup> Para o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (2016), a impunidade é evidente em todo o país, onde a grande maioria dos casos de homicídios cometidos até de 2007 foram arquivadas. A situação é extremamente crítica nos estados do: Rio de Janeiro (96%); Paraíba (87%); Espírito Santo (86%); Rondônia (86%); Bahia (82%); Sergipe (82%); Rio Grande do Sul (80%); Santa Catarina (75%); São Paulo (75%); Alagoas (73%); Minas Gerais (73%); Mato Grosso (71%); Distrito Federal (68%); Paraná (67%); Rio Grande do Norte (67%); Ceará (66%); Pernambuco (64%); Mato Grosso do Sul (61%); Amazonas (60%); Tocantins (59%) Goiás (53%) e Maranhão (52%). Os únicos estados que tiveram menos de 50% de arquivamentos dos casos de homicídios foram: Amapá (45%); Piauí (44%); Acre (43%); Roraima (30%) e Pará (20%).

construídas a partir do estigma conferido a certas categorias da população e da rotulação de certos territórios [...] (VEYRET, 2007, p. 281).

Há uma necessidade de uma verdadeira mobilização para a mitigação das problemáticas que envolvem a segurança pública brasileira, principalmente os homicídios que apresentam uma heterogeneidade e que são cometidos pelos assassinos em seriais. No entanto, a realidade brasileira é desoladora, como aponta Casoy:

A situação de investigação dos crimes em série no Brasil é preocupante. Apesar de sua raridade estatística, o estrago social que provocam é contundente. Quando os crimes são conectados como sendo de mesma autoria, se o são, o número de vítimas já é bastante elevado e a sensação de impunidade é amplificada pelos meios de comunicação, gerando sensação de medo e insegurança ainda maiores (CASOY, 2015).

Talvez o descaso das autoridades em segurança pública em relação os crimes em série, neste caso o homicídio em série, esteja fundamentado da ausência de tipificação do homicídio em série pelo Código Penal Brasileiro.

### **Homicídio em série e o Código Penal Brasileiro**

Nas últimas décadas o Brasil e o mundo têm passado por grandes transformações incontestáveis, seja ela econômica, social, cultural dentre outras. Até mesmo a criminalidade e a violência se modificaram e adaptaram as transfigurações do mundo globalizado.

No entanto, o Código Penal Brasileiro de 1940, não tem se adequado em representar certos crimes, que em épocas remotas não eram de conhecimento da sociedade ou não existiam. É a condição na qual se encontra os homicídios em série, que até o momento não existe um conceito jurídico penal para tal crime. Este tipo de crime atualmente se enquadra na categoria dos crimes contra a pessoa/vida.

A tipificação penal dos crimes contra a vida, aborda atos que provocam o perecimento da vida humana, abordando a vida humana desde a gestação (estado fetal) até a fase adulta. Os crimes contra a pessoa/vida que levam ao óbito e são tipificados pelo Código Penal Brasileiro atualmente são:

- Homicídio simples;
- Homicídio culposo;
- Homicídio doloso;
- Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio;
- Infanticídio;
- Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento;
- Aborto provocado por terceiro;
- Femicídio.

Os crimes de homicídio ainda podem ser classificados ou categorizados em 7 grupos diferentes:

- I. delito por sugestão, resultado da ação sobre o indivíduo de estímulos externos capazes de desencadear a atividade de reação dos seus instintos básicos relacionados à conservação da vida e da espécie, aquela manifestada por meio de agressão, no caso de cólera, ou de defesa, quando há o medo;
- II. delito profilático, nesta categoria encontra-se o delito no qual o autor reconhece a ilegalidade do seu ato, mas atua convencido de ser essa a única maneira de evitar um certo mal maior;
- III. delito eutanásico, é o suposto homicídio por piedade, praticado no geral com o consentimento da vítima;
- IV. delito de agressão preventiva, resultado do acúmulo de ódio que o autor sente por alguém, que transborda sob a forma de ameaças, ou outras ações distintas da agressão física;
- V. delito vingativo, neste o autor é impelido pelo espírito de vingança contra uma real ou suposta ação anterior da vítima;
- VI. delito reivindicador, o agente é impelido por um sentimento de dever ou de “generosidade social”;
- VII. delito de aventura, ao praticá-lo o agente busca fugir da monotonia da vida cotidiana (LOPES *apud* GONÇALVES, 2012, p. 46).

Como podemos verificar o homicídio em série ainda não é uma tipificação criminal oficial brasileira, apesar de especialistas usarem estes termos e defenderem a inserção e a especificação deste tipo de crime, até o presente momento não obteve êxito. O ato mais emblemático referente a introdução do assassinato em série no Código Penal Brasileiro é o Projeto de Lei do Senado - PLS 140 de 18 de maio de 2010, elaborado pelo ex-senador Romeu Tuma, visando tipificar o homicídio em série e definindo futuras condenações.

Desse modo, Casoy (2014) e Hermerley (2016) identificam e defendem que estes transgressores não são comuns, pois não encaixam em nenhuma lógica de

pensamento/raciocínio específico. Os assassinos em série, no decorrer da história foram denominados de insanos, doentes mentais ou até loucos, a realidade é totalmente diferente. A grande maioria destes criminosos sabe que seus atos são errados e punidos pela lei, no entanto, sedem aos seus desejos obscuros e macabros. Por incrível que pareça apenas 5% dos assassinos em série é inimputável<sup>4</sup>, ou seja, não podem responde pelos crimes (MARTA & MAZZONI, 2009; CASOY, 2014).

Infelizmente ainda existem um número expressivo de casos não resolvidos ou sequer identificados como tal. Esses criminosos continuam cometendo atos delituosos fora do alcance dos órgãos de segurança pública. Entretanto devemos destacar o avanço das da ciência e das tecnologias em prol da resolução desses crimes compreendendo e identificando um padrão criminal nas cenas dos crimes e conseqüentemente na representação espacial desse sinistro.

Para Paulo (2014) e Viera *et al* (2016), a geografia tem contribuído com importantes subsídios para a compreensão, análise e possíveis enfrentamentos da violência e da criminalidade que afeta e dilacera a sociedade. A elucidação do espaço geográfico e de seus aspectos que contribuem para a criminalidade, a espacialização do crime e a aplicação de conceitos referente ao território, são temáticas constantemente abordadas pela Geografia, ou melhor dizendo Geografia do Crime.

### **GEOGRAFIA DO CRIME: uma visão geossistêmica da criminalidade**

Na sociedade contemporânea a criminalidade e a violência se tornaram preocupações constantes a cada indivíduo, principalmente daqueles que vivem no ambiente urbano. Como fenômeno social intrínseco a humanidade, percorrendo séculos, sofrendo metamorfoses e se adequando as transformações sociais, econômicas e do

---

<sup>4</sup> Para Marta e Mazzoni (2009), a vulgarização das palavras demência e loucura provocaram uma simbiose inverídica dos termos insanidade e crueldade, onde uma não existe sem a outra. Apenas 5% dos agentes são inimputáveis, ou seja, aqueles que possuem doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardo e não possuem condições de responder por seus atos (BRASIL, 1940; FBI, 2010). Definir se um *serial killer* é imputável, semi-imputável ou inimputável consiste um grande confronto entre advogados de defesa e promotoria (MARTA, MAZZONI, 2009). Muitos advogados que defendem estes réus baseiam no Artigo 26 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 que declara: “É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento” (BRASIL, 1940).

meio à criminalidade tem ganhado destaque nos estudos científico. Como Vieira *et al* (2016) relata e analisa que a temática é de extrema complexidade e produz inúmeras facetas, com uma multiplicidade de fatores o que torna o tema objeto não apenas da segurança pública, mas das ciências que procuram compreender e criar propostas e ferramentas de solução ou pela redução da criminalidade.

A atuação abrangente da Geografia em diversas áreas inclusive na análise da violência e criminalidade e pautada na Lei 6.664, de 26 junho de 1979 que disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências em seu Artigo 3º esclarece que:

"[...] é da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particulares: [...] reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias".

A criminalidade e a violência têm provocado severos danos materiais, financeiros, psicológicos e principalmente na perda do capital humano, mais precisamente a brasileira que acerca de três décadas tem apresentados índices alarmantes sobre a violência e a criminalidade urbana (LIRA, 2017).

Para Veyret (2007) e Vieira *et al.* (2016) a criminalidade e a violência têm sido objeto de estudo constante de áreas como o direito, sociologia, antropologia, psicologia e a ciências forenses/criminais. Contudo, devemos ressaltar a contribuição da Geografia que vem ganhando espaço na análise sócio espacial da criminalidade:

Se o direito e a sociologia das organizações permitem melhorar a abrangência das intervenções em caso de necessidade, a geografia, nas suas dimensões sociais, físicas e políticas, não o permite menos, posto que fornece um quadro científico particularmente útil para levar ao estudo dos riscos sociais, esclarecer os fatores que os desencadeiam e determinam as condições que devem cercar a ação de urgência (VEYRET, 2007, p. 316).

A temática Geografia e violência, comumente denominada pelos geógrafos de “Geografia do Crime” analisa a problemática da criminalidade e da violência, buscando compreender a dinâmica do território através da relação homem-homem-meio, e consequentemente na possível espacialização da violência e da criminalidade, criando

hipóteses sobre esses fenômenos que afetam expressivamente o espaço urbano e transformação a reorganização espacial (PAULO, 2014; FÉLIX *apud* VIEIRA *et al*, 2016). Assim, os fenômenos advindos da violência e criminalidade manifestados no espaço tem ganhado lugar na pesquisa científica da ciência geográfica (FRANCISCO FILHO, 2004; VIEIRA *et al*, 2016)

Lauro Luiz Francisco Filho (2004), em sua tese de doutorado “Distribuição da violência em Campinas: uma análise por geoprocessamento” também manifesta a incontestável contribuição da Geografia na compreensão da criminalidade e suas consequências e danos à sociedade, principalmente no “tecido urbano”, como podemos verificar:

O espaço urbano se apresenta como algo complexo, campo onde as relações humanas se estabelecem e se cristalizam nas suas formas e nas relações entre elas. É nesse espelhamento entre as ações e sua dinâmica no território que surge uma geografia do crime, em que cada ação de quebra da ordem e, conseqüentemente, de um ato de violação dos direitos do cidadão, adquire uma dinâmica e personalidade própria, estabelecendo um conjunto de ações que se interligam a outros fenômenos urbanos, interferindo e moldando a percepção que cada indivíduo passa a ser do espaço onde vive, estabelecendo novas texturas e morfologias no crescimento do tecido urbano, como consequência final de todo o processo. Falar em violência, portanto, e estabelecer sua geografia, é entender como o crime adquire uma organização, uma estrutura própria que faz seu reflexo no espaço urbano se sentir presente (FRANCISCO FILHO, 2004, P. 27)

A ciência geográfica com sua análise crítica e integradora dos fatos que envolvem o homem e o espaço tem produzido inúmeros estudos sobre a presente temática. A criminalidade assim como a violência são eventos que necessitam de um amplo entendimento de sua dinâmica e dos aspectos que contribuem para o presente risco societal. Viera *et al*, 2016, p. 27 explana que:

A criminalidade e a violência são uma temática ainda nova na geografia brasileira, porém, tem sido a grande preocupação da sociedade contemporânea. Essa preocupação não é sem fundamento, pois há pesquisas e estatísticas que mostram o aumento da criminalidade, principalmente os crimes que envolvem a prática de violência contra a pessoa, como os homicídios, furtos, latrocínios e os roubos com armas de fogo.

A geógrafa francesa Yvette Veyret (2007), esclarece que a visão geossistêmica dos geógrafos possibilita uma visão ampla dos fenômenos e dos elementos que compõem os riscos, tanto a álea<sup>5</sup> quanto a vulnerabilidade, assim sendo capaz de quantificar, espacializar e analisar criticamente a ocorrência do fenômeno no território e no espaço. Sendo assim:

Os riscos sociais implicam uma pluralidade de atores e resultam da combinação de um grande número de variáveis, particularmente difíceis de serem consideradas ao mesmo tempo. Para descrevê-los e contribuir para a formulação de políticas de prevenção, o geógrafo é impetrado em primeiro plano, mas ele deve si situar no encontro de várias especialidades: geografia física e humana, evidentemente, mas também, e de maneira não exclusiva, na interseção dos ensinamentos de história, das ciências políticas, do direito e da psicossociologia (VEYRET, 2007, p. 276).

Destarte, Veyret (2007) Vieira *et al.* (2016) ressalta a importância do trabalho do geógrafo na análise da criminalidade e da violência:

Compreender a criminalidade a partir do entendimento geográfico, permite que o geógrafo assumam um papel importante para a compreensão do fenômeno da criminalidade urbana assim como suas relações com o espaço a partir da visão da ciência geográfica. É necessário reforçar a importância do estudo da violência como um elemento fundamental na dinâmica e na construção do espaço urbano (VIEIRA *et al.*, p. 28, 2016)

Sendo assim, "para a Geografia, a violência não se explica por si só, já que é vista por uma prática sócio espacial tornando-se histórica e territorial, ou seja, ela parte de uma totalidade em movimento: o espaço geográfico" (MASSEY *apud* GONÇALVES, 2012).

O grau de complexidade da violência nos grandes centros urbanos tem aumentado. Na tentativa de um entendimento mais holístico acerca desse fenômeno tem-se recorrido ao conhecimento geográfico, valendo-se do mapeamento para revelar o máximo possível da completude do problema, e da análise espacial para compreender a dinâmica espaço-temporal, procedimentos que tem apoderado o controle, a prevenção e o enfrentamento

---

<sup>5</sup> O conceito de álea aqui é novo e mais amplo do sentido usual. Álea é o acontecimento possível (natural, tecnológico, social ou econômico) e sua probabilidade de realização (VEYRET, 2007, p. 12). Neste caso, o iremos utilizar o termo voltado a criminalidade, ou seja, uma álea social.

deste problema. A convergência para o espaço, da leitura da violência urbana, sinaliza a interdependência de seus condicionantes. Desta forma, as abordagens com uma perspectiva geográfica podem contribuir com a discussão sobre a complexa inter-relação entre esses fatores (PAULO, 2014, p. 17).

Nas últimas décadas, a Geografia tem produzido um número expressivo e valoroso de monografias, dissertações e teses abarcando a criminalidade e suas conjecturas. No entanto, sem analisar o aporte técnico desta ciência nos crimes, que vem se estruturando na análise criminal e conseqüentemente na edificação de teorias e produtos voltados a polícia científica e demais órgãos de segurança pública (HARRIS, 1999; PAULO, 2014; VIEIRA *et al*, 2016).

A ciência geográfica tem contribuído na espacialização e identificação dos riscos sociais, possibilitando aos órgãos de segurança pública a adoção de estratégias mais eficientes assentadas no eixo prevenção/mitigação (PAULO, 2014). Estas medidas devem ser aplicadas nos mais diversos casos criminais, mas ganham notório destaque nos fatos relacionados com os *serial killers*. O reconhecimento da existência dos assassinos em série na sociedade é a primeira etapa do processo para a compreensão “espacial serial criminal”.

#### **4 CONCEITO DE ASSASSINO SERIAL**

O crime é um fato tão antigo quanto o ser humano, e sempre impressionou a humanidade. Dos crimes contra a pessoa, o homicídio é um dos que se apresenta de maneira mais preocupante perante os indivíduos. Dentre todos os milhões de casos de crimes horrendos cometidos através dos séculos, existem aqueles que parecem ter vida própria. Apesar da passagem dos anos, eles continuam a manter seu fascínio sobre a imaginação coletiva e a despertar o medo atávico de todos (MARTA; MAZZONI, 2009, p. 22).

Os *serial killers* ou simplesmente assassinos em série sempre fizeram e fazem parte da história da humanidade, muitas vezes esquecidos pelo tempo, ou vistos como nobres da sociedade aristocrata europeia, heróis de guerra, ditadores sanguinários, militares, empresários bem-sucedidos ou simplesmente operários de grandes

metrópoles. O professor de literatura e cultura estadunidense Harold Schechter<sup>6</sup> (2013) aponta que estas personalidades muitas vezes denominadas de “demônios assassinos”, “monstros sanguinários” e até “diabos em forma humana” pela sua crueldade marcaram profundamente a história de diversos povos que conviveram com a carnificina cometida pelos assassinos em série.

Entretanto, um número expressivo da sociedade acredita que os assassinos em série é um sinistro, um fenômeno advindo da contemporaneidade, fora dos padrões morais da sociedade moderna (SCHECHTER, 2013). Sempre estiveram presentes na história da humanidade, mas ganharam notório espaço nos meios de comunicação, sejam impressos, televisivos ou virtuais:

Uma razão que leva as pessoas a achar que o assassinato em série é um fenômeno novo e alarmante é que, até cerca de vinte anos atrás, ninguém jamais tenha ouvido falar do assunto. Durante a maior parte do século XX, a mídia nunca fez referência os assassinos em série (SCHECHTER, 2013, p. 13).

Há uma escassez científica na análise criminal, envolvendo este tipo de crime hediondo. Assim, muitos casos que envolvem assassinos em série são arquivados pela ausência de infraestrutura da polícia científica o que afeta a capacidade de relacionar os homicídios e conseqüentemente concluir os inquéritos. Assim, devemos entender que:

A Polícia Civil [...] deveria poder contar com a ajuda de órgãos especializados em Ciências Forenses existentes no Brasil, mas poucos incentivados e divulgados. Quando lidamos com crimes em série, o trabalho integrado de profissionais forenses deveria ser obrigatório [...] (CASOY, 2014, p. 23).

“No Brasil, a polícia tem muita dificuldade em aceitar a possibilidade de um *serial killer* estar em ação. Certo preconceito permeia as investigações de crimes em série” (CASOY, 2017). Isso já aconteceu inúmeras vezes no passado, e as conseqüências são nefastas.

---

<sup>6</sup> Professor de literatura e cultura norte-americana no *Queens College*, na Universidade da Cidade de Nova York. Renomado autor de obras de crimes verídicos.

Como relatado e alegado no decorrer desta produção científica os assassinatos seriais não são um fenômeno social contemporâneo, e da modernidade divulgada e exaltada através da cultura *pop* americana. Este fenômeno é tão antigo quanto o surgimento do *Homo sapiens*. Para Newton (2006) e Schechter (2013) o primeiro caso a ser registrado remonta ao auge do Império Romano, mais precisamente no ano 69 a.C. Seu nome era Locusta de funcionária do alto grau do Império Romano, que envenenava suas vítimas, sendo responsável pela morte do Imperador Cláudio, para que Nero assumisse seu poder, além de provocar a morte de Britanicus herdeiro legítimo do trono e de outras dezenas de pessoas (NEWTON, 2006; SCHECHTER, 2013). Posteriormente surgiram centenas de assassinos seriais pelo mundo, dentre eles: Gilles de Rais; Elizabeth Bathory; Micajah Harper e Wiley Haper; Jack o estripador; Henry Howard Holmes; Albert Fish; Earle Leonard Nelson; Edward Gein; Dean Arnold Corll; Richard Trenton Chase; Jeffrey Dahmer; Gary Ridgway dentro outros (CASOY, 2008; SCHECHETER, 2013).

O conceito *serial killer*<sup>7</sup> é derivado do termo homicida em série (*serial murder*), sendo este utilizado até início do terceiro quartel do século XX, com intuito de classificar assassinatos cometidos por um mesmo transgressor. O responsável por forjar o termo é o sabido ex-agente especial Robert Ressler, que durante décadas contribuiu notadamente para edificação de pesquisas e instrumentos de investigação em crimes seriados na Unidade de Ciência Comportamental do FBI. Posteriormente, a divulgação deste termo foi ocupando espaço nas investigações criminais, sendo apropriado e adaptado pela maioria das autoridades em segurança pública mundiais (SCHECHTER, 2013). Desde então, a definição do conceito assassino serial tem sofrido

---

<sup>7</sup> O termo *serial killer* ou assassino em série não deve ser confundido com os termos assassino em massa e assassino relâmpago. Para Schechter (2013) os assassinos em massa (*murderer mass*) são definidos como “bombas-relógio humana”. Geralmente, são pessoas que sofrerem várias desilusões ou até mesmo humilhações (fim de relacionamento amoroso, exoneração do emprego e etc.), sentem-se amargurados, desamparados e segregados, perdendo assim o controle, explodindo em um surto psicótico violento e devastador. Quase sempre os atos deste criminoso são atos suicidas, realizados com armas de fogo com o intuito de vitimar o maior número de pessoas em um mesmo local, que em geral é onde foi realizado algum ato ofensivo contra o transgressor. Já os assassinos relâmpagos ou (*spree killers*) compartilham muitas características com os assassinos em massa. O que diferencia este assassino do assassino em massas é qualquer pessoa pode ser uma vítima (não existe vítimas específicas), pois culpa a sociedade do seu fracasso. Além disso, há várias cenas de crime, pois percorre diversos locais para cometer os assassinatos. Devido a essa locomoção também pode ser denominado de assassino em massa itinerante.

alterações/complementações, ou até mesmo divergências conceituais nas últimas décadas.

Segundo Romeu Tuma através do Projeto de Lei do Senado – PLS 140/2010 os assassinos em série podem ser definidos como:

§ 6º Considera-se assassino em série o agente que comete 03 (três) homicídios dolosos, no mínimo, em determinado intervalo de tempo, sendo que a conduta social e a personalidade do agente, o perfil idêntico das vítimas e as circunstâncias dos homicídios indicam que o modo de operação do homicida implica em uma maneira de agir, operar ou executar os assassinatos sempre obedecendo a um padrão pré-estabelecido, a um procedimento criminoso idêntico (TUMA, 2010).

Contudo, a brasileira e especialista em criminologia Ilana Casoy (2016), aponta ressaltar que o Código Penal Brasileiro não utiliza a terminologia assassino em série, apesar de este evento ocorrer no país. A presente autora define como:

[...] aquele que comete dois ou mais assassinatos, envolvendo ritual com mesmas necessidades psicológicas, mesmo que com *modus operandi* diverso, caracterizando no conjunto uma “assinatura” particular. Os crimes devem ter ocorrido em eventos separados e em datas diferentes, com algum intervalo de tempo relevante entre eles. As vítimas devem ter um padrão de conexão entre elas; a motivação do crime deve ser-simbólica e não pessoal. (CASOY, 2016).

Para o *Federal Bureau Investigation* – FBI (2016) os assassinos em série podem ser definidos como:

- Um ou mais infratores;
- Duas ou mais vítimas;
- Incidentes devem ocorrer em eventos separados, em momentos diferentes;
- O período de tempo entre os assassinatos separa o assassinato em série do assassinato em massa.

O Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos (2013) identifica e esclarece que o *serial killer* apresenta:

Uma série de dois ou mais assassinatos cometidos como eventos separados, geralmente, mas nem sempre, por um criminoso atuando sozinho. Os crimes podem ocorrer durante um período de tempo que varia de horas a anos. Muitas vezes o motivo é o psicológico e o comportamento do criminoso e as provas materiais observadas nas cenas dos crimes refletem nuances sádicas e sexuais (*NATIONAL INSTITUTE OF JUSTICE apud SCHECHTER, 2013, p. 18*).

Marta e Mazzoni, 2009, p. 22 elucida que “no centro do mundo misterioso e instigante do homicida serial, será encontrada a agressividade hostil, destrutiva e sádica, que se alimenta de profundos sentimentos ambivalentes, mórbidos, obsessivos, cujo alvo, no final das contas, é o próprio absoluto”. Outra característica marcante que os “protagonistas perversos” destes crimes macabros apresentam e que devemos elencar é:

[...] demonstram sempre uma vontade de correr riscos, sem medo de ameaças e muito menos de serem pegos e punidos. Sempre estão em busca de novas experiências e sensações. Eles desenvolvem uma personalidade para o contato, para parecerem pessoas normais e misturar-se a outros seres humanos, pois se não fosse assim não poderiam viver na sociedade sem serem presos rapidamente (VELLASQUES, 2008, p.12).

Joel Norris citado por Casoy (2008) indica que estes infratores apresentam um ciclo “vicioso” formando por seis fases: a áurea, a pesca, a galanteadora, a captura, o assassinato e a depressão. Cada uma destas fases é muito bem definidas:

1. Fase áurea: quando o assassino começa a perder a compreensão da realidade;
  2. Fase da pesca: quando o assassino procura a sua vítima ideal;
  3. Fase galanteadora: quando o assassino seduz ou engana sua vítima;
  4. Fase da captura: quando a vítima cai na armadilha;
  5. Fase do assassinato ou totem: auge da emoção para o assassinato;
  6. Fase da depressão: que ocorre após o assassinato.
- (NORRIS *apud* CASOY, 2008, p. 19).

Além do ciclo e suas fases, há também classificações importantes para caracterizar os assassinos seriais, para definir medidas cabíveis e mais apropriada tanto no âmbito da saúde mental como na criminalística e no direito penal para a captura e julgamento do transgressor.

#### **4.1 CLASSIFICAÇÃO**

Os *serials killers* não é um criminoso comum, diferentemente do que a sociedade pensa estes indivíduos não encaixam em nenhuma linha de pensamento específica definida. No entanto, demos destacar o empenho dos profissionais de saúde mental e da criminologia, que se empenha em analisar e aprofundar neste assunto evitado e/ou ignorado por parte expressiva da sociedade (VELLASQUES, 2008; YAMADA, 2009; FBI, 2010).

Através do trabalho científico laborioso realizado por estes profissionais foram criadas classificações para melhor entendimento deste fenômeno endêmico societal. Devemos salientar as duas mais utilizadas separadas ou concomitantemente são, processo/ato e organizados/desorganizados (VEYRET, 2007; CASOY, 2008).

#### **4.1.1 Assassinos seriais e sua organização**

Classificação denominado de “modelo de motivação” descrevem aspectos da personalidade do infrator (SERRANO, 2014). Casoy (2008) e Gomides (2010); NEWTON (2006) identificam que os assassinos seriais podem ser caracterizados de acordo com sua forma de atuação, assim podemos dividi-los em organizados e desorganizados. Os organizados são os que cometem seus atos premeditadamente, extremamente rigorosos e minuciosos nos assassinatos. Os desorganizados se caracterizam pela impulsividade e estão mais expostos a cometerem erros em seus delitos.

##### **4.1.1.1 Organizados**

São psicopatas com inteligência média-alta e introvertidos, por sentirem superiores as demais pessoas que a cercam. Possuem uma vida social competente: em seu ofício muitas vezes ocupando cargos de destaque na sociedade, além de constituir uma família estável. Para eles os crimes cometidos fazem parte de um entretenimento, um jogo (NEWTON, 2006; CASOY, 2008). Casoy desvenda que esse tipo de *serial killers* planejam cuidadosamente os crimes, carregando consigo os materiais necessários para a suas atrocidades de tortura, abuso sexual e conseqüente de morte. Essas características são elencadas pelo FBI, fazendo um aprofundamento sobre vida social dos homicidas em série organizados.

A maioria dos assassinos em série não são reclusos, inadaptados sociais que vivem sozinhos. Eles não são monstros e podem não parecer estranhos. Muitos assassinos em série escondem-se à vista em suas comunidades. Geralmente têm famílias, casas, empregados de forma lucrativa e parecem membros normais da comunidade. Como muitos assassinos em série podem se misturar sem esforço, muitas vezes ignorados pelas autoridades policiais e pelo poder público (*FEDERAL BUREAU INVESTIGATION*, 2010).

Os assassinos seriais organizados são meticulosos e detalhistas em seus atos criminosos, deixam poucas evidências no local do crime, inclusive ocultando (escondem ou carbonizam) o cadáver. Sempre levam algum objeto da vítima como “troféu” ou uma “conquista maquiavélica” como forma de lembrar os crimes realizados (NEWTON, 2006; CASOY, 2008; GOMIDES, 2010; SCHECHTER, 2013). Esse assassino serial possui disponibilidade geográfica para cometer seus atos delituosos. Hermerley (2016) aponta que estes assassinos organizados que possui uma “vida social estável apresentam um fenômeno denominado de “máscara de sanidade” ou camuflagem social”, pois passam despercebidos pela sociedade.

Após o assassinato consumado retornam aos locais dos crimes para acompanhar as investigações realizada pelos órgãos de segurança pública, que estão sempre atentos as notícias referentes aos crimes. Este tipo de criminoso usa a simpatia e o carisma em seu benefício, sendo muitas vezes desconsiderados como suspeitos no primeiro momento das investigações (NEWTON, 2006; CASOY, 2008).

#### **4.1.1.2 Desorganizados**

Os assassinos em série desorganizados assim como os organizados são introvertidos, no entanto, são psicóticos e devido ao seu comportamento esdrúxulo afastam as pessoas a sua volta. São extremamente desorganizados em qualquer lugar ou atividade realizada, inclusive retratando sua aparência. Apresentam uma rotatividade expressiva em empregos, com o fracasso procuram seguir carreira militar, segurança pública ou privada sem sucesso. Não conseguem planejar um crime com eficiência. Não mantém contato com vítima antes do crime. Cometem os assassinatos por um impulso e com fúria, utilizando armas e instrumentos no local do crime. Geralmente abusam sexualmente de suas vítimas e mutilam no *post-mortem*. Os crimes acontecem próximo

a sua residência, deixando muitas evidências no local do ato (CASOY, 2008; GOMIDES, 2010.).

Casoy (2008) aponta que é extremamente comum escreverem diários relatando seus crimes, desde suas atividades até suas vítimas, não possuem o mínimo interesse em notícias referentes aos crimes que cometeu.

#### 4.1.1 Classificação Holmes-De Berger

Nas ciências criminais/forenses os assassinos seriais podem e geralmente são classificados dentre quatro categorias propostas por Holmes e De Bergern, elas são denominadas de: visionário, missionário, hedonista, dominante, emotivo (CASOY, 2008; GOMIDES, 2010 e SERRANO 2014). As caracterizações de cada uma das presentes rotulações são expressas na figura 4:

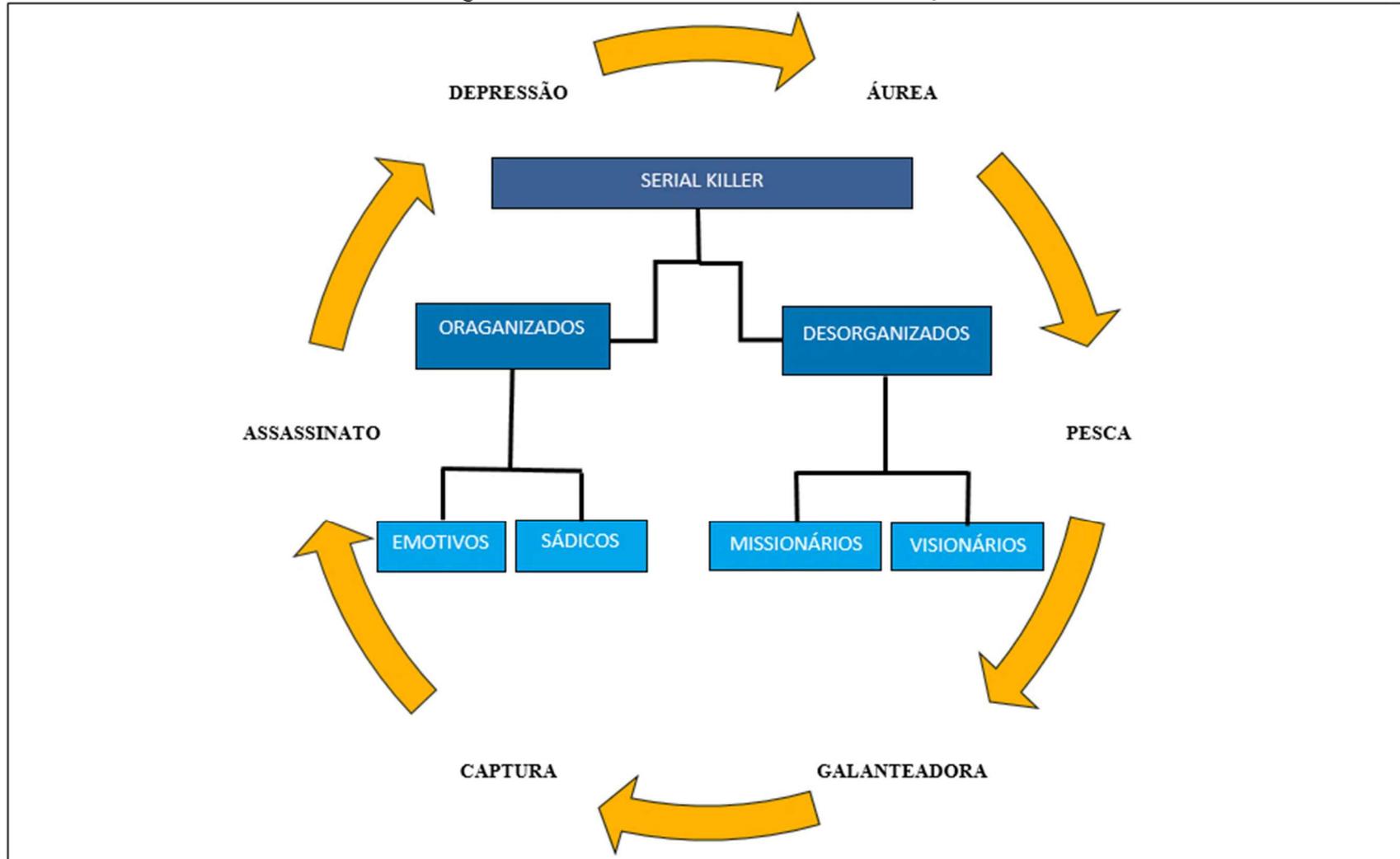
**Figura 4: Classificação Holmes & De Berger de assassinos seriais**

Visionário	É um indivíduo mentalmente insano, psicótico, sendo assim não consegue deseguir a realidade das visões e alucinações. Ouve vozes dentro de sua cabeça e as obedece.
Missionário	Socialmente não demonstram ser um psicótico, mas em seu interior tem a necessidade de “livrar” o mundo do que julga imoral ou indigno, geralmente ataca algum grupo específico de pessoas. Em alguns casos cometem estes atos para impedir fenômeno natural (furacões, tornados, terremotos, tsunamis e etc.) ou conflitos bélicos futuros. Este assassino escolhe certo tipo de grupo para matar.
Emotivo	Mata por pura diversão. Dos quatro tipos estabelecidos, é o que realmente tem prazer de matar e utiliza requintes sádicos e cruéis, obtendo prazer no próprio processo de planejamento do crime.
Hedonista/Sádico	É o assassino sexual. Mata por desejo. Seu prazer será diretamente proporcional ao sofrimento da vítima sob tortura. A ação de torturar, mutilar lhe traz prazer sexual. Canibais e necrófilos fazem parte deste grupo.

Fonte: CASOY, 2014; HOLMES & DE BERGER *apud* SERRANO, 2014, modificado pelo autor 2016.

Todas essas informações estão expressas e sintetizadas através da figura organograma sobre os principais aspectos dos assassinos em série:

Figura 5: *Serial killers* suas fases e classificações



Fonte: Do autor, 2017

## 4.2 Estatísticas criminais

Para compreender melhor a temática abordada é necessário analisar as estatísticas expressivas referentes a quantificação, espacialização e demais aspectos abordados e elucidados concernentes aos assassinos seriais como um dos alicerces do presente estudo. Através destes dados é possível identificar algumas características comuns na maioria dos casos, além de esclarece a atuação e a espacialização e fomentar a discussão das teorias criminais de homicídio em série e sua relação com ciência geográfica. Yvete Veyret (2007) declara sobre confiabilidade dos dados e estatísticas:

A mediação da delinquência é uma questão extremamente complexa. Além disso, ela interroga diretamente o geógrafo que tem necessidade de números confiáveis para construir e interpretar de modo adequado os mapas da criminalidade (VEYRET, 2007, p 282).

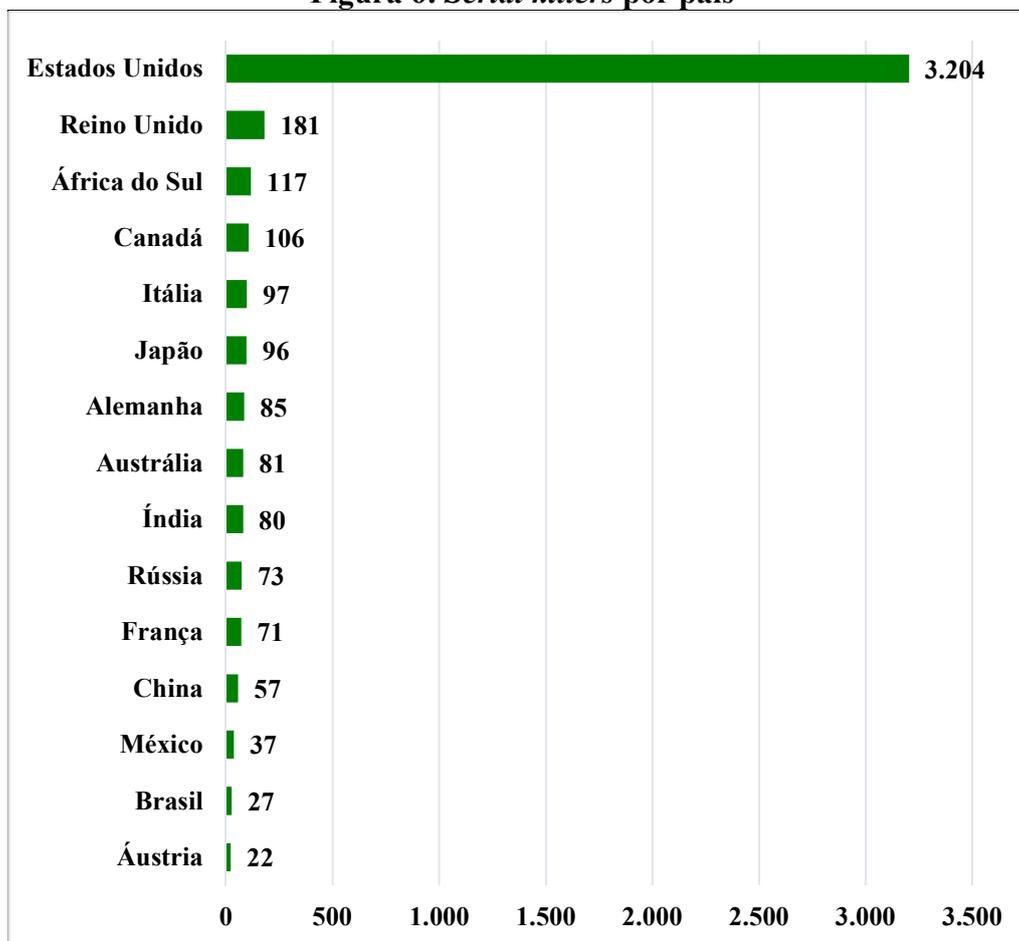
Esses dados embora sejam quantitativos, servem como as primeiras referências da espacialidade da criminalidade violenta, ou seja, dos homicídios em série (MEANEY e BECERRIL, 2015). A mesma autora aponta as principais fontes de informação sobre a criminalidade para a compreensão deste fenômeno:

É preciso saber também que ao lado das estatísticas policiais que são as mais conhecidas, existem duas outras fontes principais de aferição da delinquência: as estatísticas do judiciário, que medem a atividade do Ministério Público e das varas de justiça, e as pesquisas realizadas junto às vítimas, hoje conhecidas como “pesquisas de vitimização” (VEYRET, 2007, p. 282).

Posteriormente esses dados serão analisados e examinados com um criticidade para compreensão do evento social. Esclarecemos que a geografia tem papel de destaque na análise da criminalidade não apenas dos aspectos físicos ou humanos/sociais, mas sim apresenta uma visão holística do fato em destaque. Sendo assim podemos compreender que “a geografia escancara o que os números escamoteiam (SOUZA *apud* MELGAÇO, 2005, p. 106).

Sobre o número de assassinos em série referente entre os anos de 1900 a 2010 é evidente que a grande maioria se encontram nos Estados Unidos<sup>8</sup>, registrando um total de 3.204 (75%), seguido pelo Reino Unido (118), África do Sul (117), Canadá (106) e Itália (97).

**Figura 6: Serial killers por país**



Fonte: Do autor, baseado em *Radford University e FGCU*, 2016.

No século XX os órgãos de segurança pública identificaram um número expressivo de assassinos em série, principalmente nos Estados Unidos. Isso se explica

<sup>8</sup> Estados norte-americanos com maior número de vítimas entre os anos de 1900 a 2010: Califórnia 1.628; Texas 893; Flórida 845; Illinois 629; Nova York 628; Ohio 433; Pensilvânia 420; Washington 390; Michigan 381; Geórgia 365; Indiana 341; Missouri 311; Louisiana 300; Carolina do Norte 266; Virgínia 238; Nova Jersey 207; Massachusetts 195; Oklahoma 195; Maryland 185; Tennessee 179; Distrito de Colúmbia 170; Oregon 170; Alabama 164; Carolina do Sul 162; Arizona 156; Colorado 155; Kansas 153; Kentucky 134; Connecticut 122; Wisconsin 118; Nevada 105; Arkansas 103; Utah 77; Nebraska 76; Mississippi 75; Minnesota 68; Novo México 64; Iowa 53; Alaska 51 e Montana 41 (*RADFORD UNIVERSITY e FLORIDA GULF COAST UNIVERSITY*, 2016).

através das transformações que a sociedade sofreu no decorrer da história, com o ápice das tecnologias da informação e comunicação que tornaram as informações mais acessíveis à população, além da propagação e evolução das metodologias de investigações criminais e forenses e elucidação dos estudos sobre psicopatia e assassinos em série.

Segundo a Universidade de Radford e a Universidade da Flórida – Costa do Golfo (2016) o Brasil ocupa a 14ª colocação apresentando 27 casos registrados. No entanto, a criminalista brasileira Ilana Casoy (2016) aponta que foram registrados 77 casos catalogados e analisados, sendo o primeiro caso documentado no Brasil na década de 1920.

Talvez essa discrepância quantitativa se explique pela falta de informação e tipificação do homicídio em série no Código Penal Brasileiro e até mesmo a falta de preparo dos órgãos de segurança pública em reconhecer, dialogar com outros órgãos de segurança para a identificação de tal criminoso. Hermerley (2016) acrescenta que:

Um assassino pode atuar em um raio de ação muitas vezes de vasta abrangência, sendo que, de outro giro, em significativa parcela opera em áreas próximas a seu espaço de vivência, não sendo possível desta forma, conectar de início os locais de abdução, abate, e desova das vítimas, podendo tal área, compor mais de uma jurisdição, e desta maneira, passaram-se anos até que sequer a atividade de um *serial killer* possa ser identificada.

Podemos mencionar que em pouco mais de um século foram contabilizados um número surpreendente de 4. 479 assassinos em série, com destaque entre as décadas de 1970 a 2000 que contabilizaram um total de 3.407 homicidas serial. Apesar da década de 2010 apresentar um número relevante de 230, mesmo sem a finalização da década.

**Tabela 1: *Serial killers* por década**

DÉCADA	ESTADOS UNIDOS	INTERNACIONAL	TOTAL
1900	49	23	72
1910	52	23	75
1920	62	41	103
1930	55	31	86
1940	55	45	100

1950	72	41	113
1960	217	76	293
1970	605	160	765
1980	768	217	985
1990	669	322	991
2000	371	295	666
2010	117	113	230

Fonte: Do autor, modificado da Universidade Radford e FGCU.

Os órgãos de segurança pública dos Estados Unidos da América divulgaram estatísticas sobre crimes cometidos por assassinos seriais, mostrando algumas características em comum na maioria dos casos. Ballone; Moura (2008); Caires *apud* Casoy (2008) e Marta e Mazzoni (2009) essas personalidades criminosas em sua maioria são brancas, do sexo masculino (91%), iniciam seus homicídios em série na faixa etária de 20 a 30 anos, possui uma inteligência privilegiada. Na infância tiveram lares desestruturados, com violação de direitos caracterizados por: violência sexual (82%), maus tratos físicos e/ou psicológicos constantes. Geralmente se isolam ou tem uma fixação por vingança da sociedade ou determinado grupo, sendo a maioria das vítimas do sexo feminino (65%). Quando capturados os assassinos seriais geralmente são responsáveis por seus atos (95%) (CASOY, 2008; CASOY, 2014).

Não devemos nos apegar a estereótipos<sup>9</sup>, pois existem inúmeras exceções onde o criminoso não se encaixa na presente descrição. Os assassinos em série abrangem todos os grupos étnico-raciais (brancos, negros, hispânicos, orientais e etc.) (VELLASQUEZ, 2008; FBI, 2010). Os assassinos em série refletem a diversidade da população de cada país.

Outro dado identificado na pesquisa demonstra que os assassinos em série geralmente escolhem suas vítimas do mesmo grupo étnico racial ao qual pertence. Todavia há exceções onde estes criminosos tem preferência por vítimas de grupos minoritários e/ou marginalizados pela sociedade (imigrantes ilegais, pessoas em

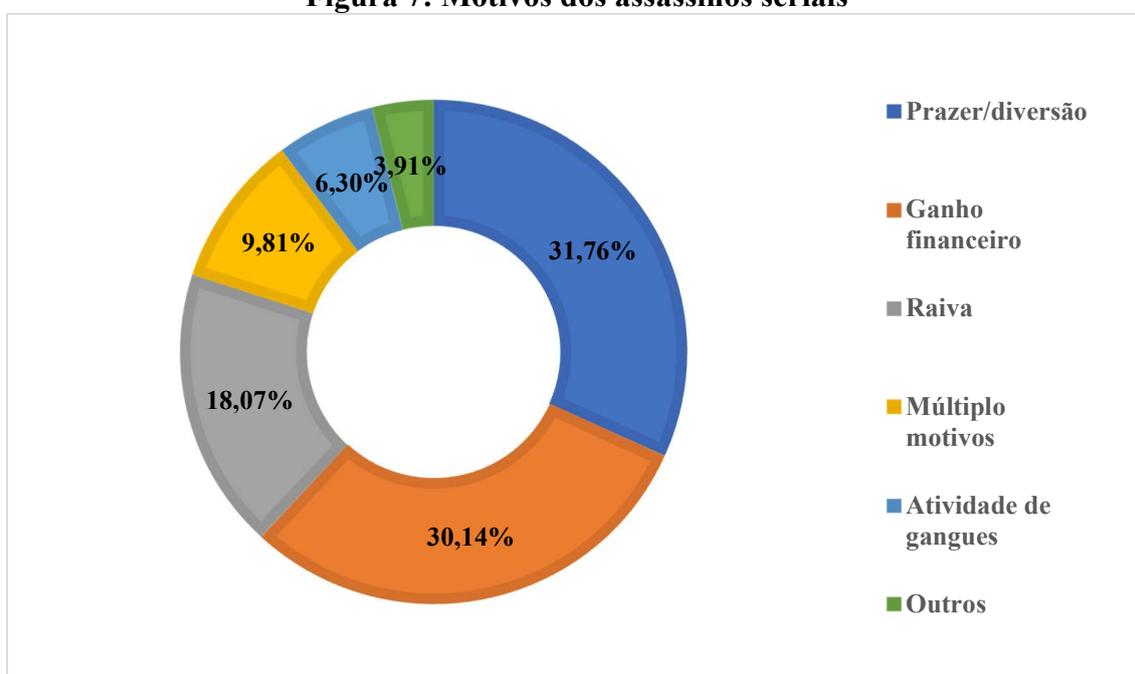
---

<sup>9</sup> Nos Estados Unidos a população branca é majoritária, sendo assim o número de *serial killers* brancos será mais expressivo. Além disso, existem muitos assassinos em série que nunca foram presos ou se quer mencionados na história como tal, até porque o perfil psicológico criminal é uma técnica mais recente.

situação de rua, profissionais do sexo e etc.). (SCHECHTER, 2014; REDFORD UNIVERSITY e FGCU, 2016).

Neste mesmo estudo são apontados os motivos pelos quais os assassinos seriais matam: onde: 31,76% matam por prazer/diversão (emoção, luxúria e poder); 30,41% por motivos financeiros; 18,07% por enfurecimento; 9,81% por diversas motivações; 6,30% atividades envolvendo gangues ou organizações criminosas e 3,91% outros, este grupo incluem: chamar atenção, conveniência, alucinações e cultos.

**Figura 7: Motivos dos assassinos seriais**



Fonte: Do autor, modificado de *Radford University e FGCU, 2016*.

Sobre os métodos utilizados por estes infratores podemos frisar: as armas de fogo 28%; o estrangulamento 27%; o esfaqueamento 14%; esfaqueamento e armas de fogo 7%; objetos de madeira (cassetete, tacos e etc.); 5% esfaqueamento e objetos de madeira 4% e outros métodos somam 15% (REDFORD UNIVERSITY; FGCU, 2016).

Carecemos de esclarecer que o método de assassinato mais utilizado pelas mulheres assassinas seriais em grande parte dos casos é o envenenamento. Com exceção dos assassinos seriais do sexo masculino que trabalham na área da saúde (médicos e enfermeiros), este método é quase sempre utilizado por mulheres (SCHECHTER,

2014). Na literatura criminal essas homicidas são denominadas de viúvas-negras e/ou anjos da morte (CASOY, 2008; SCHECHTER, 2013)

Os atos cometidos por tais pessoas são violentos e destrutivos, sendo extremamente rigorosos na seleção de suas vítimas, seguindo um padrão com características pré-determinadas. Necessitamos ressaltar que uma pessoa não nasce um assassino serial em potencial, existem um conjunto de aspectos relevantes, psicológicos e sociológicos contribuintes durante a formação do indivíduo.

### **4.3 Aspectos contribuintes**

Estudos apontam que existem vários fatores psicológicos e sociológicos ou psicossociais relevantes que podem contribuir para que uma pessoa se torne um assassino em série em potencial como: violação de direitos (abuso físico, psicológico e/ou sexual); condicionamento cultural; traumas no crânio e relacionamento conflituoso com os pais e o Transtorno de Personalidade Antissocial – TPAS ou psicopatia (SERRANO, 2014).

#### **4.3.1 Psicossocial**

O meio social é um fator importante que possui grande influência na construção futura do padrão comportamental do indivíduo. Este fator é um dos principais delineadores e solidificadores do caráter humano. Nos primeiros anos de vida as crianças associam e assimilam características e aspectos do meio em que vive, fazendo parte da composição de sua identidade e de sua personalidade (HERMERLEY, 2016).

Estudos apontam que um número expressivo destes agressores sofreu maus-tratos na infância e/ou adolescência, onde muitas vezes o agressor eram pais ou familiares em lares desestruturados. Apresentam em seu histórico ao menos um tipo de agressão, sendo ela física, psicológica ou sexual (MARTA e MAZZONI, 2009; FBI, 2010; HARMERLEY, 2016).

Esses traumas geram sentimentos de desconfiança, rejeição e várias reações emocionais negativas no assunto que levam a estados de ansiedade e frustração. O assassino mataria como uma maneira de restabelecer um certo equilíbrio e autoestima, levando dos outros o que ele sente que lhe foi arrebatado e suprimido, mas momentaneamente, ansiedade e estresse (SERRANO, 2014, p. 06).

Dentre as agressões devemos destacar a sexual que causa danos severos ao indivíduo. Segundo o FBI 82% do *serial killers* foram molestados ou abusados sexualmente entre infância e adolescência. Como consequência deste tipo de violência acaba refletindo no desempenho escolar e até social (MARTA e MAZONNI, 2009; SERRANO, 2014).

Devemos ressaltar que não é toda criança que passa por esses eventos traumáticos que possuem potencial em se tornarem um assassino em série. Para Casoy (2002) existem três pilares ou “tríade” que está evidente e intrínseca na história da infância e juventude dos assassinos em série: a agressividade e crueldade com animais e crianças, a destruição de propriedade alheia e enurese noturna.

#### 4.3.2 Psicopatia

Para as ciências médicas, mais precisamente a psiquiatria os psicopatas possuem um transtorno denominado de Transtorno de Personalidade Antissocial – TPAS, especificação catalogada em 1968. As principais características deste distúrbio são: violação constante de normas e leis e desrespeito dos direitos e sentimentos das pessoas a sua volta (CAVALCANTE e SAMBUGARO, 2002). Morana, Stone e Abdalla Filho (2006) fazem uma reflexão mais profunda referente a esse fenômeno

Os transtornos de personalidade [...] não são propriamente doenças, mas anomalias do desenvolvimento psíquico, sendo considerados, em psiquiatria forense, como perturbação da saúde mental. Esses transtornos envolvem a desarmonia da afetividade e da excitabilidade com integração deficitária dos impulsos, das atitudes e das condutas, manifestando-se no relacionamento interpessoal (MORANA, STONE e ABDALLA FILHO, 2006).

Luma Gomides de Souza (2010) aponta que a psicopatia<sup>10</sup> não pode ser encarada como uma doença mental e sim como discernimento extremamente confuso de emoções. No entanto, devemos salientar que apenas 1% dos psicopatas são assassinos, a grande maioria são inescrupulosos e egoísta, que ficam à espreita para tirar proveito da situação, apenas e exclusivamente a seu favor (CAVALCANTE e SAMBUGARO, 2002). Para Silva citado por Yamada, 2009, p. 105 cerca de “4% da população mundial têm psicopatia: 3% são homens e 1% é mulher. Estima-se que apenas 1% tenham a psicopatia grave, que tem grande potencial homicida. A maioria nunca matou ninguém”.

Os psicopatas são poucos expressivos na sociedade, mas são responsáveis por muitos crimes que constantemente são noticiados nos meios de comunicação. Na dissertação de Mestrado em psicologia de Lia Toyoko Yamada (2009) nos crimes contra a vida os psicopatas são responsáveis entre 80% a 90% desta tipologia de crime. Atualmente os psicopatas representam 20% da população carcerária e correspondem por 50% dos crimes graves nos presídios. (CAVALCANTE e SAMBUGARO, 2002; SILVA, 2014; SOUZA, 2015). Estudos apontam que entre 70% dos presos com esse tipo de transtorno são reincidentes (MORANA, STONE e ABDALLA FILHO, 2006).

Em estudo realizado por Stone pode-se observar que os assassinos seriais que possuem o transtorno de personalidade antissocial correspondem a 86,5% de acordo com a escala de Hare<sup>11</sup>. Em 9% apresentaram apenas alguns traços psicóticos (MORANA, STONE e ABDALLA FILHO, 2006; EMÍLIO, 2013).

---

<sup>10</sup> Robert Hare assim como outros profissionais psiquiatras e psicólogos forenses utiliza o termo psicopata ao invés do termo transtorno de personalidade antissocial – TPAS, pois considera como constructo clínico direcionado ao contexto forense e criminal, relacionando à previsibilidade de identificação e à reincidência criminal (YAMADA, 2009).

<sup>11</sup> Em 1991, o psicólogo canadense Robert Hare especialista em psicopatia criou um método para diagnosticar e diferenciar os graus de psicopatia da população carcerária, este instrumento é denominado de escala de Hare<sup>11</sup>. Esta escala é composta por 20 itens onde cada indivíduo analisado recebe 0, 1 ou 2 para cada tópico. Assim, a soma total indicará o grau de psicopatia que varia de 0 a 40 (YAMADA, 2009). O presente objeto é o “instrumento mais fidedigno para identificar criminosos, em especial no contexto forense” (MORANA *apud* YAMADA, 2009 p. 27). Os itens analisados na escala de Hare são divididos em dois grupos: Fator 1 e Fator 2. O primeiro relaciona-se às características centrais dos traços da personalidade que compõe o perfil do protótipo da condição de psicopatia, enquanto o segundo estaria mais voltado para qualidade do comportamento considerado socialmente desviante. O Fator 1 irá avaliar e mensurar os seguintes itens: loquacidade/charme superficial; superestima; mentira patológica; vigarice/manipulação; ausência de remorso ou culpa; insensibilidade afetivo-emocional; indiferença/falta de empatia e incapacidade de aceitar responsabilidade pelos próprios atos. Já o Fator 2, que engloba traços de “tendência a comportamento socialmente desviante”, agrupa características como: necessidade de estimulação/tendência ao tédio; estilo de vida parasitário; descontroles comportamentais; transtornos de conduta na infância; ausência de metas realistas e de longo prazo; impulsividade; irresponsabilidade; delinquência juvenil e revogação da liberdade condicional. Outras três características são também

Os crimes que envolve um *serial killer*, especialmente aqueles diagnosticados com a psicopatia causam um efeito maléfico ao capital humano, seja ela física e/ou psicológica, este é um criminoso de alta periculosidade, possuidor de uma fantasia deturpada e uma crueldade imensurável, como aponta Stone citado Morana, Stone e Abdalla Filho (2006):

Muitos enganam as pretensas vítimas e as seduzem para áreas onde elas não tenham recursos de resistência. Quando presos, eles enganam os funcionários penitenciários, bem como profissionais de saúde mental, fazendo-os pensar, após certo período de tempo, que eles "aprenderam a lição" e que estariam prontos para serem reinseridos na sociedade. Tais decisões conduzem a erros tão graves que custam a vida de novas vítimas. A literatura está repleta de exemplos desse tipo.

Entretanto, sabe-se que os transgressores seriais identificados com a psicopatia, não se importam com as penalidades aplicadas a eles, muitos deles em liberdade voltam a cometer os mesmos atos transgressores.

Para compreender este fenômeno surgiu uma diversidade de instrumentos e ferramentas que contribuíram e contribuem para análise criminal dos efeitos nefastos dos atos dos assassinos seriais, dentre elas estão o perfil criminal.

## 5 PERFIL CRIMINAL

O *profiling criminal* ou perfil criminal é uma metodologia multidisciplinar relativamente nova, que tem ganhado destaque nas investigações criminais, principalmente a partir da segunda metade do século XX, quando foi oficialmente criada. O perfil criminal, que tem contribuído expressivamente na identificação e possibilitado a prisão dos mais diversos criminosos em série. Considerada uma ferramenta de análise comportamental para restringir o leque de suspeitos e para auxiliar os órgãos de segurança pública a focar em certas linhas de investigação – os perfis criminais têm se provado bastante úteis, produzindo resultados preciosos para a

---

pontuadas no protocolo, porém não se encaixam nos fatores citados: Promiscuidade sexual; relacionamentos conjugais de curta duração e versatilidade criminal (YAMADA, 2009).

sociedade (SCHECHTER, 2013, MIELE, 2015; GARRIDO *apud* MERENCIANO, 2016; HERMARLEY, 2016).

Para Cosoy (2014), o perfil criminal tem o intuito de esclarecer aos órgãos de segurança pública informações específicas sobre a entidade que cometeu os crimes analisados. Este tipo de instrumento é utilizado na criminologia na resolução de casos onde o criminoso tem indicações de psicopatia, expressos através das lesões nas vítimas e nos respectivos locais de ação. Assim Favarim conclui que:

[...] a técnica do perfil criminal, cujo objetivo é compreender a personalidade do agente que comete esse tipo de delito. Surgida nos Estados Unidos, hoje a ferramenta é mundialmente utilizada e reconhecida como a mais confiável para auxiliar na identificação e prisão dos suspeitos, fato que, porém, não a exime de críticas e não faz dela um método infalível. Conhecer a mente do criminoso é um ponto considerado essencial para a sua identificação, além de possibilitar a previsão de seus próximos passos, evitando o surgimento de novas vítimas e, conseqüentemente, colaborando para a prevenção de futuros delitos (FAVARIM, 2015, p. 12).

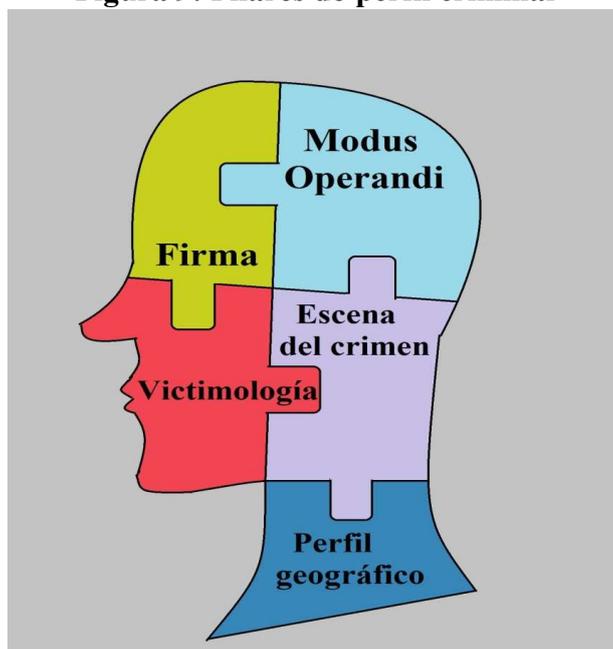
O responsável pelo perfil criminal é denominado de perfilador ou *profiler* nos países de origem anglo-saxão, este profissional consegue identificar a “assinatura” do agressor, ou seja, interpreta as características físicas e psicológicas, através de se conduta expressada na cena do crime, na análise das vítimas vivas ou em óbito e demais dados obtidos dos órgãos de segurança pública durante a investigação (FLORES, 2014). Casoy aprofunda ainda mais em sua análise:

[...] o criminoso deixa parte de si mesmo; atitudes que refletem características de sua personalidade. Um *profiler* bem treinado consegue olhar “além” das evidências físicas, e será sua responsabilidade “ler nas entrelinhas” do crime perpetrado, e com sua análise afunilar as investigações policiais, sugerir estratégias de trabalho investigativo e interrogatório, enfim, quem e onde procurar (CASOY, 2011).

Miele (2015), menciona que o trabalho do perfilador não é utilizado em todos os casos, pois necessitam de quatro critérios imprescindíveis para o êxito do perfil criminal: ser um crime violento; provas forenses inconclusas ou ausência destas; o autor do crime apresentou algum tipo de transtorno durante o ato criminoso e quando as pistas referentes do caso são inconclusivas.

Para a elaboração do perfil existem elementos de extrema relevância como: familiaridade com o local e a vítima, destreza do crime e etc. O perfil criminal basicamente é composto por cinco etapas: assinatura, cena do crime, vitimologia, *modus operandi* e perfil geográfico (CASOY, 2008; GARRIDO *apud* MERENCIANO, 2016; MIELE, 2015). Estas etapas ou pilares são fundamentais para o êxito do perfil criminal e detenção do infrator.

**Figura 9: Pilares do perfil criminal**



Fonte: MERENCIANO, 2016.

É necessário identificar e caracterizar cada uma destas cinco etapas, pois são fundamentais para resolução de crimes seriais, neste caso os homicídios em série. Essas etapas são explicitadas no quadro 10.

**Figura 10: Perfil criminal e suas etapas**

ETAPAS	CARACTERÍSTICAS
Assinatura <sup>12</sup>	A assinatura é razão psicológica, uma junção de comportamento, identificada pelos modus operandi e pelo ritual. A assinatura de um

<sup>12</sup> O homem tem feito uso de símbolos como palavras, imagens, letras, sons e figuras, para criar, assim, pensamentos conscientes ou inconscientes de algo como ideias, representações e sentimentos, e assim comunicar. Os atos criminosos em série também são um símbolo como forma de comunicação, mais

	<i>serial killer</i> é única e nunca muda, ela está ligada à necessidade psicológica do criminoso
<b>Cena do crime</b>	Localidade onde acontece o ato criminoso. É necessariamente o estudo do local onde os fatos ocorreram, há presença de provas/vestígios indicam aos especialistas forenses/criminais hipóteses sobre a interação agressor e vítima.
<b>Vitimologia</b>	Considerada o estudo da vítima, neste caso das vítimas. Os assassinos seriais tendem a escolher suas vítimas baseado em algum aspecto ou característica.
<b><i>Modus operandi</i></b>	Também denominado de modo de operação é basicamente o método utilizado pelo assassino serial em seus atos criminosos. Através desta etapa é possível identificar algumas características psicológicas do infrator através de suas vítimas.
<b>Perfil geográfico</b>	O enfoque das atenções desta ferramenta é concentrar esforços para identificar o local da residência do infrator, além de espacializar seus crimes e identificar as principais vias utilizadas por ele.

Fonte: Do autor modificado de CASOY (2008); MERENCIANO, (2016).

Devemos nos atentar que o para o êxito do perfil criminal é necessário a realizar todas as suas etapas. O perfil geográfico surge como última etapa, com intuito de espacializar os crimes cometidos por um mesmo infrator, prevendo certos atos criminosos em série e na possível captura do procurado. Entretanto, a etapa que apresenta um real valor geográfico é o perfil geográfico. Esta ferramenta surge como centro das discussões na espacialização da criminalidade serial.

### 5.1 Perfil geográfico criminal

O perfil geográfico criminal ou geoperfil foi criado por Kim Rossmo, então criminologista e membro da polícia canadense (ZUCKER, 2013; MIELE, 2015). Esta

---

precisamente demarcação do território, o aspecto ritualista que não se modifica, os criminalistas denominam esse aspecto psicossocial de assinatura (CASTILLO, 2013)

ferramenta se alicerça na teoria do padrão criminal, cujas metodologias de investigação estão interligadas a criminologia ambiental<sup>13</sup> e na dedução das características de um criminoso através dos vestígios presentes nas cenas dos crimes, edificando teorias na investigação criminal para a solução do crime (MIELE, 2015; BRANTINGHAM e BRANTIGHAM *apud* SERRANO, 2015).

O canadense David Canter assim como Kim Rossmo é os maiores promotores e defensores deste recente aspecto do perfil criminal. O perfil geográfico concentra na pesquisa dos aspectos geográficos do ambiente referente ao crime serial e conseqüentemente do infrator que age em determinada área da cidade, região metropolitana, condado, microrregião dentre outras unidades de análise territorial, pois esta localidade tem um significado pessoal a este violador. “De acordo com as teorias e técnicas analisadas [...] a geografia dos predadores naturais é muito semelhante à dos assassinos em série” (MEANEY e BECERRIL, 2015, p. 15), devido à territorialização do espaço de atuação pelo transgressor. Sendo essa relação com o espaço são elementos relevadores da psicologia de tal criminoso (GARRIDO *apud* MERENCIANO, 2016).

Essa técnica é regularmente utilizada em investigações criminais que envolvem terroristas; criminosos ritualísticos e ocultistas, incendiários em série (piromaníacos), criminosos sexuais, sequestradores, desaparecimentos, assaltantes em série e é claro de assassinos em série (SERRANO, 2008; RODRIGUEZ, 2015; ROSSMO *apud* SERRANO, 2015; GARRIDO *apud* MERENCIANO, 2016).

O perfil geográfico criminal é uma metodologia de investigação criminal que analisa e agrupa os locais de crime, ou seja, dimensiona no mapa os crimes de um mesmo autor ou delito, usada por investigadores, policiais e criminologistas na possível identificação do domicílio do criminoso e na previsão de áreas de risco de crimes futuros denominados de *hotspots* ou Zonas Quentes de Criminalidade – ZQC (MIELE, 2015; SERRANO, 2015; GARRIDO *apud* MERENCIANO, 2016). Este instrumento tem sido utilizado em pesquisas científicas no Canadá, Estados Unidos, Europa

---

<sup>13</sup> A criminologia ambiental é dedicada a estudar eventos criminais como resultado da relação entre potenciais infratores e metas criminais potenciais que ocorrem em pontos específicos no espaço e no tempo. A criminologia ambiental vai ocupar tanto analisando como crime ocorre em locais e horários específicos, dando grande importância ao princípio da proximidade, que postula que os criminosos geralmente operam perto de sua casa. A identificação do ambiente onde o autor atua ou vive é de extrema importância na solução dos casos de assassinos em série (SERRANO, 2008).

Ocidental<sup>14</sup>, Oriente Médio e América Latina (ZUCKER, 2013; MEANEY e BACERRIL).

Segundo Brantingham e Brantingham citado por Rossmo e Summers (2015); Clegg, Minden, Brady (2010) o alicerce teórico e conceitual do perfil geográfico criminal evidencia a teoria do padrão do crime, alia a predileção racional e a ação rotineira, além da teoria dos princípios ambientais para desvendar a distribuição criminal. Esta análise técnica paralela aponta a distribuição geográfica e/ou espacial de alguns crimes de acordo com o mapa mental do criminoso. Portanto, compreendendo a espacialização dos crimes, podemos identificar algumas características do perfil do criminoso. Esse aparato tem como objetivo fornecer a possível localização<sup>15</sup> geográfica da residência do transgressor, além de identificar futuras ações delituosas (SERRANO, 2008; CLEGG, MINDEN, BRADY, 2010).

Podemos identificar que o perfil geográfico criminal assim como o perfil psicológico possui métodos dedutivos para analisar os casos para extração de padrões geográficos nos atos dos criminosos, fornecendo assim teorias e hipóteses para metodologia dedutiva (SERRANO, 2008).

Através de seus estudos Kim Rossmo citado por Serrano (2008; 2014) estabelece 4 categorias de criminosos alicerçada no tipos de movimentos geográficos. As categorias *hunter* (caçador), *poacher* (furtivo) *trapper* (ardiloso) e *fisherman* ou *troller* (oportunista) diferenciam-se de acordo com sua atuação espacial.

### **Figura 11: Categorias de criminosos e sua atuação espacial**

---

<sup>14</sup> Um estudo realizado pela Polícia Federal Criminal da Alemanha que analisou 348 casos de violações e 170 homicídios. Os dados foram surpreendentes: 30% dos crimes foram cometidos a menos de 1 km de distância do ponto de ancoragem ao ponto de contato, ou seja, da residência do autor ao local do crime; em 85 % dos casos a distância é de aproximadamente 20 km. Essas estatísticas se explicam porque os crimes são cometidos durante as rotinas diárias do infrator. A este respeito, 35% dos abusos sexuais e 49% dos homicídios ocorreram em mais de local, ou seja, o ponto não foi considerado apropriado pelo autor do crime e trasladando suas vítimas a outro lugar para consumir o crime (PERFIL..., 2015; SERRANO, 2008).

<sup>15</sup> A “localização” significa a concentração de uma atividade numa área limitada. Ao medir a localização, procuramos a intensidade de uma ocorrência, e não uma simples distribuição (BROEK *apud* AMORIM FILHO, 2007, p. 1).

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
HUNTER	Atua em torno da área onde vive
POACHER	Atua em uma área específica, diferente da sua residência.
FISHERMAN ou TROLLER	Atua em uma área relacionada à sua rotina (trabalho, escola e etc.). A espreita para atacar sua vítima.
TRAPPER	Usa de artifícios para trazer as vítimas até o seu ponto de ancoragem (residência ou trabalho).

Fonte: Do autor, modificado de ROSSMO *apud* SERRANO, 2017.

Os assassinos em série, assim como os demais criminosos seriais possuem um comportamento criminoso com padrões geralmente previsíveis, cometendo seus atos em regiões próximas a sua residência, trabalho, ou ainda, em áreas que se sintam familiarizados/confortáveis para operar seus crimes (CLEGG; MINDEN; BRADY, 2010).

O FBI (2010) esclarece que a maioria dos assassinos em série cometem os assassinatos em áreas bem definidas, no entanto, há exceções onde cometem seus atos além da região de sua convivência diária:

A maioria dos assassinos em série tem áreas geográficas muito definidas. Eles realizam seus assassinatos dentro de zonas de conforto que muitas vezes são definidas por um ponto de âncora (por exemplo, local de residência, emprego ou residência de um parente). Os assassinos em série irão, às vezes, espiralar suas atividades fora de sua zona de conforto, quando sua confiança cresceu através da experiência ou para evitar a detecção. Muitos poucos assassinos em série viajam pela estrada para matar (FBI, 2010)

Para Rossmo citado por Serrano (2008) e Garrido citado por Merenciano (2016), a elaboração do perfil geográfico deve responder uma série de perguntas como: locais do crime (sequestro, agressão e da desova); aspectos antrópicos (demografia, uso e ocupação do solo, malha viária e transporte público<sup>16</sup>); aspectos físicos da área (relevo,

<sup>16</sup> [...] os transportes públicos asseguram, quando existem abertura do bairro para seu entorno, permitindo que delinquentes ampliem seu raio de ação para além das fronteiras das cidades tradicionalmente repertoriadas (VEYRET, 2007, p. 288).

hidrografia, vegetação e etc.) estas informações podem fornecer informações sobre os limites psicológicos do assassino em série. Os presentes aspectos estão melhor representados no quadro abaixo:

**Figura 12: Questões a serem respondidas no perfil geográfico criminal**

1. Por que escolher a vítima neste local em particular?
2. Por que escolher esta área?
3. Como ele chegou a este local?
4. Quais as características da rota escolhida: são fáceis, conhecidas ou peculiares?
5. O que atraiu a este local, que tipo de relação ele tem com ele?
6. Em caso de crimes em série, quais os padrões geográficos existentes?
7. Como sair deste lugar e que características tem a rota de fuga?
8. É um lugar propício para tal conduta?
9. Há indícios de a vítima tenha sido levada de um local para outro ou foi abordada neste local?
10. Que tipo de transporte pode ser utilizado?

**Fonte: Rossmo citado por Serrano 2008, modificado pelo autor 2016.**

O local onde os crimes são cometidos revela informações sobre o criminoso, criando um padrão geográfico (ROSSMO *apud* SERRANO, 2008; ZUCKER, 2013). Assim, podemos elencar algumas características quanto à área de atuação de um criminoso:

[...] muitos assassinos em série seguem uma lógica definida para cometer seus crimes, seguindo uma lógica de custo-benefício: quanto esforço significativo deve ser investido em algo, o lugar que escolheu para fazer esse ato, e analisar os custos relativos aos benefícios que podem ser obtidos (GARRIDO *apud* SERRANO, 2008).

Contudo, Jorge Jiménez Serrano (2008) ressalta que devemos procurar identificar e localizar os locais de encontro entre vítima e agressor, este elemento é de extrema importância na análise espacial criminal do assassino em série.

Canter juntamente com Maurice Godwin, discutido mais tarde, concluiu depois de um estudo de assassinos em série, que na realização do perfil geográfico não só tem que considerar a cena do crime onde ele é a vítima, mas é muito importante saber o lugar onde agressor e vítima de contato, uma vez que este é o lugar que mais está relacionado com a casa da vítima. Isso requer conhecer os passos da vítima, para saber onde ele foi visto pela última vez, como e por que eu chegar lá, etc. (SERRANO, 2008).

Para que o perfil geográfico seja eficiente é necessário no mínimo 5 crimes cometidos pelo mesmo suspeito analisado, facilitando assim a identificação do mesmo. Esta ferramenta em conjunto com o perfil criminal possuem uma eficiência expressiva de 77% nos casos do FBI e 80% do *Sûreté du Québec* (ZUCKER, 2013). A efetividade e prestabilidade do perfil geográfico na modelagem espacial dos crimes em série tem mobilizado agências de aplicação da lei em diversos países (CLEGG, MINDEN, BRADY, 2010).

Para Rossmo citado por Serrano (2008), através do perfil geográfico criminal podemos identificar a atividade espacial ou geográfica dos assassinos em série e mapear as áreas de atuação e as zonas de conforto. O perfil geográfico juntamente com o perfil psicológico e/ou comportamental, além da inspeção visual, cena do crime, dados forenses e as investigações da polícia, são ferramentas essenciais e eficazes para complementar a investigação policial e na possível resolução dos casos.

Sendo assim, o perfil geográfico criminal é uma excelente ferramenta, em conjunto com o perfil criminal tem contribuído expressivamente na solução de casos de crimes seriais. No entanto, devemos esclarecer que ele não fornecerá o endereço exato

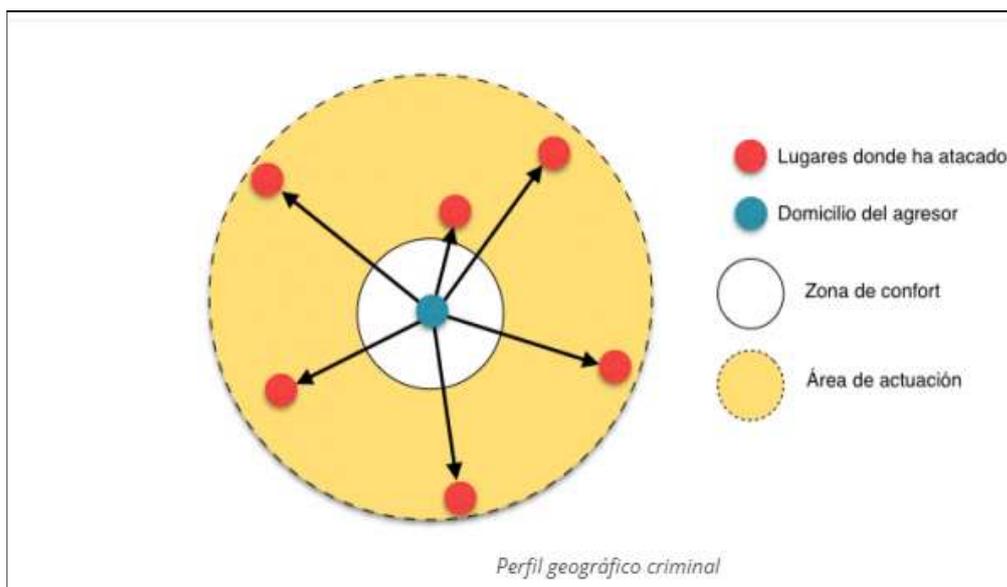
do criminoso, principalmente sem os dados necessários sobre o *modus operandi*, cena do crime e vitimologia, sendo estes fundamentais para êxito das investigações (PERFIL..., 2015). Através do perfil geográfico os órgãos competentes de segurança pública podem reduzir consideravelmente o número de suspeitos e antecipar seus movimentos futuros, focando em uma determinada região (RODRIGUEZ, 2015).

### 5.1.2 Círculos de Canter

Também denominada de “Hipótese do Círculo” este instrumento foi formulado por David Canter, professor de psicologia da Universidade de Liverpool no Reino Unido, atualmente é um dos maiores expoentes da psicologia criminal da atualidade. Canter é reconhecido mundialmente por sua contribuição na pesquisa criminal através da elaboração do perfil geográfico em conjunto com órgãos de segurança pública.

A hipótese se alicerça basicamente na espacialização de assassinatos cometidos por um mesmo agressor em um mapa. Identifica-se e delimitam-se a zona de atuação (onde comete os assassinatos) e zona de conforto (onde possivelmente mora o criminoso) esta delimitação é chamada de modelo de estrutura concêntrica (FLORES, 2015).

**Figura 13: Círculos de Canter**



Fonte: Flores, 2016.

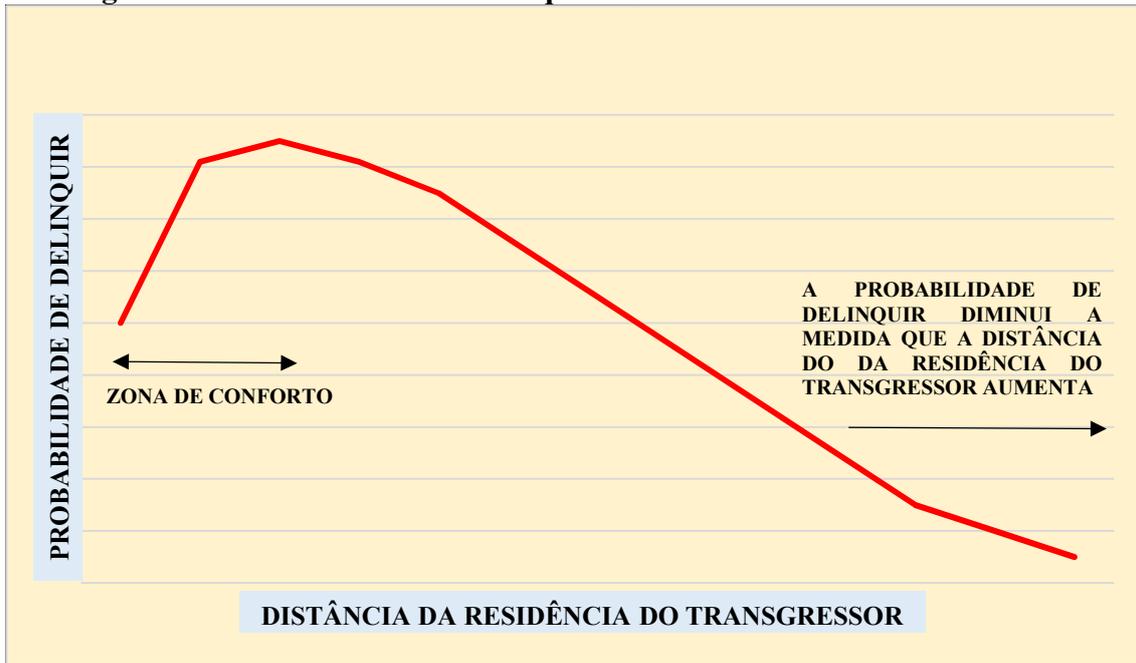
As zonas de conforto são áreas de uma determinada localidade onde o criminoso sente-se confortável, porque este já conhece as características do sítio. São elementos essenciais na caracterização do perfil geográfico criminal, onde através da delimitação destas áreas podemos identificar algumas informações sobre o infrator (ZUCKER, 2013; FLORES, 2015). Com as delimitações definidas, o círculo ao centro é identificado pela cor branca aponta o provável local de moradia ou de trabalho do agressor. A zona amarela é denominada de área e atuação, onde o acontecem os atos criminosos.

Canter aponta que os delitos estão relacionados com local onde reside o criminoso ou uma área em que se sinta confortável para a realização de determinado crime. Em seus estudos comprovou que de 50% a 75% dos criminosos sexuais residiam a poucos quilômetros de distância das cenas dos crimes. Pode observar que os criminosos cometiam crimes formando uma espécie de círculos em volta da residência do criminoso, transportando e/ou enterrando suas vítimas distantes dos locais de abdução e até mesmo do assassinato (SERRANO, 2008; SERRANO, 2014; ROSSMO e SUMMERS, 2015). Segundo Clegg; Minden; Brady (2010) o mesmo se aplica no assassinato serial, tomando como referência os locais de descarte dos corpos.

O laço entre homem-meio, ou melhor dizendo, transgressor/meio é tão significante que os atos delituosos são majoritariamente cometidos relativamente perto do seu domicílio (zona de conforto), sendo este menos propenso a realizar tal ato muito distante da sua zona de atuação (ROSSMO, 2000; MOLINA *et al*, 2014; VAZQUEZ *et al*, 2014 *apud* SERRANO, 2015).

Podemos destacar o princípio do declínio da distância defendida por Brantingham e Brantingham citado por Serrano (2008), onde os crimes cometidos por um transgressor vão reduzindo com o aumento do distância/deslocamento, ou seja, o crime é inversamente proporcional à distância.

**Figura 14: Probabilidade de delinquir x distância da moradia do infrator**



Fonte: Rossmo e Summers 2015, modificado pelo autor 2016.

Devemos ressaltar que o perfil geográfico criminal como instrumento de análise criminal possui dois componentes fundamentais para resolução do crime: componentes qualitativo/objetivos que usam técnicas geo-estatísticas; e os componentes qualitativo-subjetivos que reconstitui e indaga sobre o mapa mental do transgressor (CASOY, 2014; ROSSMO e SUMMERS, 2015).

### **MAPA MENTAL: o alicerce das investigações criminais**

A mente do ser humano nos surpreende a cada nova descoberta sobre o armazenamento de informações no cérebro, cruciais para interação e sobrevivência do indivíduo. O homem no decorrer de sua evolução mostrou a capacidade de se adaptar as condições extremas, de interagir com o meio e com povos distantes. Para sua sobrevivência o mapa mental ou cognitivo foi e continua sendo fundamental em ambientes “naturais” e modificados pela ação humana (antrópicos).

Os estudos relacionados à interpretação das imagens mentais assim como outros conceitos das ciências foram absorvidos ou adaptados pela ciência geográfica, mais precisamente a Geografia Comportamental e da Percepção, possuindo recursos e

ferramentas que valorizam não apenas o mapa mental, mas a subjetividade humana (GRANHA, SILVA e RIO, 2013; MEANEY e BECERRIL, 2016).

Todos os seres humanos desenvolvem mapas mental através da relação e da constante interação homem e meio ambiente (LYNCH *apud* PETCHENIK, 1960). Com o decorrer do tempo o indivíduo se familiariza com o local de suas atividades, essa familiarização pelo local é denominada por Brantingham *apud* Serrano (2008) de centros de atividade. Neste sentido Petchenik (1995) explicita o seguinte: “[...] o termo mapa mental parece oferecer muito mais, soa como se tivesse referência com a soma total de todo o conhecimento espacial que qualquer indivíduo carrega consigo na forma de conhecimento tácito e imagens espaciais potenciais” (PETCHENIK, 1995, p. 25). Assim Aragão citado por Serrano descreve que:

Entre as funções de mapas cognitivos são fornecer um quadro de referência ambiental para percorrer o nosso meio ambiente, a pessoa não é capaz de se relacionar o lugar em que se encontra o seu contexto é perdido, é, portanto, um dispositivo para gerar decisões sobre ações compensado por nosso meio ambiente, contribuindo para gerar uma sensação de segurança emocional (ARAGÃO *apud* SERRANO, 2008).

Neste sentido Garrido *apud* Serrano (2008), o mapa mental é uma percepção individual e está edificado nas experiências com o espaço. Sendo assim, a distância pode variar de acordo com a relação homem-meio de cada indivíduo, neste caso “infrator-meio”. Para Meaney e Becerril (2015) complementa que o entendimento do espaço pelo criminoso é denominado de consciência espacial.

Vieira *et al*, p. 34, 2016 ressalta que: [...] “a partir do espaço que o território é produzido, ou seja, o espaço se transforma em território à medida que ocorre a apropriação material ou simbólica do espaço pelos sujeitos que estão nele inseridos. Este processo pode ser denominado de territorialização do espaço”.

Rossmo e Summers (2015) identificam que a reconstrução e interpretação do mapa mental do delinquente é um componente qualitativo no perfil geográfico, analisando a interação ente meio e crime, sendo assim um item de investigação subjetivo. Os infratores, neste caso os assassinos seriais atuam da mesma forma interagindo com o ambiente/espaço e edificando seus mapas mentais.

Embora este tipo de perfil seja essencialmente empírico, ele usa o conceito de mapa mental e tenta reconstruir uma representação psicológica das áreas relevantes do crime em que o autor é confortável (Homant, 1998). Rossmo (1997) citado por Homant (1998) afirma que um perfil geográfico é útil para refinar o perfil da cena do crime, porque o que se pretende é generalizar ligando o local da cena do crime com a possível residência do agressor, além de ajudar a desenvolver o mapa mental (SALDAÑA *et al.* 2011).

Sua interação é mais expressiva com os centros de atividades e suas áreas adjacentes (residência, instituição de ensino, locais de trabalho, áreas de lazer e etc.) (Serrano, 2008; Brantingham e Brantingham *apud* Rossmo e Summers, 2015). É nessas localidades que os crimes geralmente ocorrem devido a sua familiaridade com o espaço, escolhendo estas áreas e suas vítimas com antecedência (COHEN e FELSON *apud* ROSSMO e SUMMERS, 2015).

Assim Serrano (2008); Rossmo e Summers (2015) esclarecem que o processo de territorialização do espaço através dos mapas mentais são utilizados de forma vil e hediondo pelos criminosos, esses analisam e escolhem as melhores áreas de atuação, identificam as principais vias de acesso dentre outros aspectos. O mapa mental é condicionante na relação homem-meio, neste caso transgressor-meio. A assinatura de um assassinato em série, não é apenas uma dilaceração de uma vida, na sua essência é a demarcação do território.

O conhecimento geográfico que forma o mapa mental é uma representação pessoal e adequada da pessoa, pessoas diferentes podem ter um mapa mental diferente mesmo que vivam na mesma área, é baseada em interpretações pessoais e experiências particulares que cada pessoa tem com a área em que vive e os lugares onde transitam (SERRANO, 2008).

Compreender o mapa mental é reconhecer a relevância deste elemento na análise espacial criminal. No início das atividades delituosas, geralmente o criminoso inicia em regiões próximas a sua moradia, onde tenha em mente o mapa mental e conhecimento amplo das características físicas e/ou antrópicas do sítio, que possam proporcionar uma fuga rápida. O perfil geográfico assim como a círculos de Canter se alicerçam no mapa mental, possibilitando a identificação do ponto de ancoragem do agressor (SERRANO, 2008; FLORES, 2015; ROSSMO e SUMMERS, 2015).

Como elemento chave para compreensão dos crimes em série, em especial o assassinato serial, o mapa mental tem se tornando importante alicerce para a edificação de mapas palpáveis, visíveis que possam espacializar tais crimes, além de possibilitar a edificação de teorias como o perfil geográfico e os círculos de Canter, compreendendo assim a relação homem-meio. Através de seus atos delituoso é possível identificar a sua relação com o espaço onde atua e sua simbologia. O mapa traz consigo aquilo que muitas vezes é cognitivo e imperceptível ao olho nu. Portanto podemos esclarecer que:

Mapear é de uma outra maneira tomar a medida do mundo [...]. A medição do mapeamento não é restrita ao matemático, ela igualmente pode ser espiritual, política ou moral. Pelo mesmo sinal, o registro do mapeamento não é confinado ao que é para arquivar, mas também inclui o que é lembrado, imaginado, contemplado. O mundo figurado através do mapeamento assim pode ser material ou imaterial, existente ou desejado, inteiro ou em partes, experimentado, lembrado ou projetado em várias maneiras [...] Atos de mapeamento são criativos, às vezes inquietos, momentos de chegar ao conhecimento do mundo, e o mapa é ao mesmo tempo a incorporação espacial do conhecimento e um estímulo para mais encontros cognitivos (COSGROVE *apud* GRANHA; SILVA e RIO, 2016, p. 31).

Durante a análise de crimes seriados uma série de elementos quantitativos e qualitativos advindos elas do crime, do meio ou da relação entre crime/meio. Assim devemos considerar estes itens:

**Figura 15: Elementos analisados no perfil geográfico criminal**

<p><b>Localização dos crimes</b></p>	<p>Os locais geográficos e temporais dos crimes e quaisquer fatos associados ao caso (por exemplo, o abandono de um veículo utilizado na comissão do crime) são os dados mais importantes na construção de um perfil geográfico. Também é crucial o número e o tipo de cenas do crime, pois esses fatores podem ser levados em consideração ao desenvolver os cenários para o geoperfil. Em casos de assassinato, os tipos de cenas de crime podem incluir o encontro com a vítima, o lugar onde ocorre o primeiro ataque, onde ocorre o homicídio e onde o corpo é posteriormente abandonado (GÓMEZ, 2010; ROSSMO, 2014), em alguns casos, todas essas ações ocorrem em um só lugar, mas em outro a localização varia.</p>
<p><b>Tipo de transgressor</b></p>	<p>O tipo e o número de infratores envolvidos influenciaram as características geográficas do caso. Um perfil criminal pode nos ajudar a interpretar o comportamento do infrator (ou infratores), afim de obter informações úteis sobre o nível de organização ao cometer a ofensa, a personalidade e a história do (s) perpetrador (es) dos atos criminosos.</p>

<b>Estilo de “caça” do agressor</b>	O estilo adotado pelo criminoso na identificação de suas vítimas e na realização do ato criminoso também influencia o padrão geográfico do caso e, portanto, deve ser levado em consideração ao fazer um perfil geográfico (ROSSMO, 2000; BEAUREGARD, ROSSMO e PROULX, 2007)
<b>Rotina da vítima</b>	Os padrões que podem ser detectados nos movimentos das vítimas (potencial) também podem nos ajudar a esclarecer os processos realizados pelo infrator para procurar suas vítimas.
<b>Pano de fundo</b>	O termo “pano de fundo” é usado para se referir à área de oportunidade criminal, ou seja, o espaço-tempo em que o infrator tem a capacidade de cometer um crime. Quando esta superfície não é contínua (mar, lago, parque ou terreno baldio), essa informação deve ser usada para ajustar o perfil.
<b>Autoestradas e estradas arteriais</b>	As pessoas não vão de lugar para lugar seguindo linhas retas; não só temos de se deslocar pela malha viária oferecida pela infraestrutura rodoviária, mas também tendemos a usar as rotas (rodovias e estradas) tanto quanto possível (GOLLEDGE, 1999). Esses fatores influenciam a distribuição espacial do crime (Brantingham e Brantingham, 1991).
<b>Transporte público</b>	Existem criminosos que não possuem seu próprio veículo e que se deslocam de um lugar para outro usando o transporte público. Por esta razão, é importante considerar a localização de pontos/estações de ônibus, metrô e/ou trem, pois podem nos ajudar a interpretar os padrões observados.
<b>Leis do Urbanismo e do uso da terra</b>	Regulamentos de zoneamento que determinam o tipo de construção em cada área da cidade (residencial, comercial, industrial) e uso da terra (lojas, bares escritórios, estações de transporte público, edifícios públicos, instituições militares), nos dando pistas sobre por que uma pessoa pode estar em um lugar em um determinado momento, ou que tipo de lugar o autor pode usar como base geográfica.
<b>Limites físicos e psicológicos</b>	A mobilidade dos criminosos também é limitada por fronteiras físicas como rios, lagos e rodovias (CLARE, FERNÁNDEZ e MORGAN, 2009) e psicológicas (áreas onde os moradores são de um grupo econômico ou étnico diferente do delinquente (REYNALD <i>et al.</i> 2008)
<b>Demografia</b>	O perfil sociodemográfico de um bairro também pode atrair um delinquente. Por exemplo, certos delinquentes sexuais preferem vítimas de determinados grupos étnicos. O padrão geográfico de um caso de crime em série pode ser afetado nesses casos se determinados grupos demográficos forem mais comuns em certos bairros.
<b>Singularidades</b>	Os crimes que não se encaixam bem com o padrão geral da série, muitas vezes nos dão pistas importantes. Estes crimes devem ser cuidadosamente revisados.
<b>Deslocamento</b>	Quando a polícia coloca medidas em uma área de risco em resposta aos crimes cometidos, o agressor pode se mudar para outra área para evitar ser detido (REPPETTO, 1976; BARR e PEASE, 1990; SOTO, 2013). Às vezes, o mesmo efeito é obtido cobrindo a mídia de notícias, o que pode encorajar o público a estar mais alerta na área afetada e, assim, influenciar a avaliação que o agressor faz sobre o risco de apreensão. A interpretação do geoperfil deve considerar essas possibilidades.

Fonte: ROSSMO e SUMMERS (2015) modificado pelo autor (2016).

## **DO MAPA MENTAL AO MAPA REAL: a espacialização dos crimes de assassinato em série**

Nas últimas décadas a geografia tem contribuído expressivamente através de ferramentas que compreendem o mapa mental do criminoso e da dinâmica espacial da violência e da criminalidade no ambiente urbano. Para Paulo, 2014, p. 14 “[...] a análise espacial revela-se como poderoso instrumento metodológico de diagnóstico situacional do espaço urbano, [...] o que oportuniza um olhar geográfico estratégico para a questão da criminalidade”. Para complementar Francisco Filho (2003) esclarece que:

[...] através do uso de ferramentas que possam localizar, quantificar e relacionar cada ocorrência criminosa com outros elementos que compõem a dinâmica das cidades, é de grande importância. Entendendo sua distribuição no espaço e estabelecendo uma relação de causa e efeito com outros fenômenos, poderemos desenvolver metodologias que orientem os responsáveis pela gestão da cidade, seja na tarefa de propor o direcionamento adequado das verbas do estado ou na orientação de ações repressivas perpetradas pelos órgãos responsáveis (FRANCISCO FILHO, 2003, p.2).

A Geografia tem contribuindo significativamente, principalmente através geoprocessamento e dos Sistemas de Informação Geográfica – SIG e na possível espacialização da criminalidade, tornando os dados estatísticos ou geo-estatístico ( pilar quantitativo do perfil geográfico criminal) em um produto cartográfico, mais acessível. Autores como Canter, Godwin e Rossmo têm criado metodologias com intuito de criar *softwares* que analisam dadas e estatísticas integradas ao SIG (MÁXIMO, 2004; SERRANO, 2008; PAULO, 2014; MEANEY e BECERRIL, 2015). A Cartografia digital tem facilitado à espacialização e a visualização dos dados que ficavam expressos apenas em tabelas e gráficos. É uma ferramenta democrática e interdisciplinar do conhecimento, facilitando as pessoas ao acesso a informação. Harris expressa à relevância cartografia e do SIG.

O mapeamento da criminalidade é, contudo, uma atividade científica – uma aplicação do campo mais amplo da cartografia, que sofreu transformações com o advento dos sistemas de informação geográfica (GIS). [...], a cartografia assumia uma dimensão muito mais ampla [...], como aplicações em campos tão diversos como *surveys*, navegações de todos os tipos (inclusive orientação e mapeamento de vias rodoviárias), geologia, exploração espacial, gerenciamento ambiental, turismo e planejamento urbano (HARRIS, 1999, p. 11).

Desse modo, Yvete Veyret (2007) identifica que cartografia através do Sistema de Informações Geográficas tem se apresentado como ferramenta indispensável em diversos campos da ciência, principalmente nas ciências que analisam os riscos naturais, ambientais, tecnológicos, saúde e sociais.

O papel mediador do mapa na negociação entre os profissionais envolvidos na análise e percepção do risco social, pontualmente a criminalidade violenta criam políticas públicas mais eficazes. Desta maneira, a cartografia levanta-se como instrumento para a afixação do crime e suas zonas de perigo. Veyret (2007) complementa que:

A cartografia permite, ao mesmo tempo, a objetivação do risco e sua designação como problema público. Ela pode ser definida como ferramenta de comunicação e ajuda em uma mobilização social, para isso é preciso que seja adaptada ao público em questão, que sua visibilidade seja apropriada para fornecer-lhe as marcar espaciais indispensáveis (VEYRET, 2007, p 60).

Carmona e Monsalve citado por Serrano (2008) elucidam claramente o trabalho realizado pelo SIG na espacialização da criminalidade:

Um SIG é um sistema de hardware, software e procedimentos desenhados para dá suporte na captura, administração, manipulação, análise, modelamento de gráficos de dados e objetos referenciados espacialmente que nos permite analisar a informação fornecida para poder planejar e tomar decisões (CARMONA; MONSALVE *apud* SERRANO, 2008)

O SIG trabalha com informações geográficas e o banco de dados, unindo-os cria-se um banco de dados geográficos. Um dos principais Sistemas de Informação Geográfica de vítimas e assassinos seriais o *Violent Criminal Apprehension Program* – VICAP que auxilia os órgãos de segurança na identificação dos transgressores em série (SERRANO, 2008). As principais questões que o Sistema de Informações Geográficas pode resolver são:

### **Figura 16: Questões que o SIG pode resolver**

QUESTÕES	CARACTERÍSTICAS
----------	-----------------

LOCALIZAÇÃO	Perguntar sobre as características de um lugar concreto;
CONDIÇÃO	O cumprimento ou não de alguma condição imposta ao sistema;
TENDÊNCIA	Comparação entre situações temporais e espaciais distinta de alguma característica;
ROTAS	Cálculo de rotas ideais entre dois pontos ou mais;
ORIENTAÇÃO	Detenções de padrões espaciais;
MODELOS	Geração de modelo a partir de fenômenos ou ações simuladas.

**Fonte: Do autor, baseado em SERRANO (2008).**

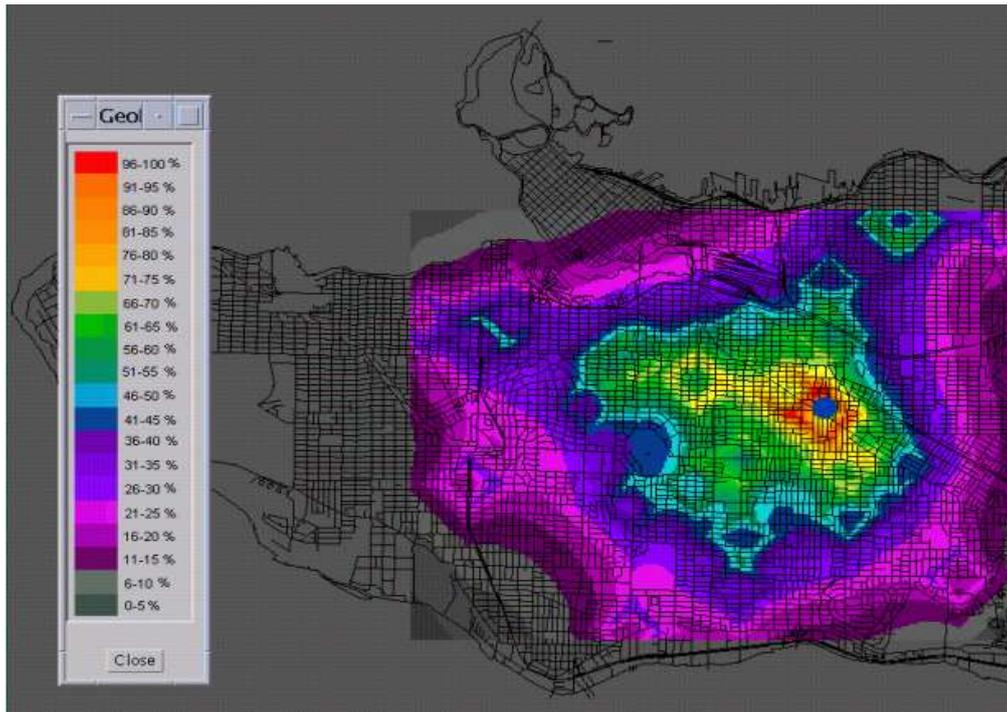
A metodologia básica do perfil geográfico criminal consiste em correlacionar os dados que se assemelham ao retrospectivo caso, que tenha ocorrido na mesma região, e que possa fazer parte de crimes em série. Criminosos em série tem uma evolução temporal é necessário identificar todos os crimes cometidos temporalmente e espacialmente pelo mesmo infrator (SERRANO, 2008).

A cartografia permite, ao mesmo tempo, a objetivação do risco e sua designação como problema público. Ela pode ser definida como ferramenta de comunicação e ajuda em uma mobilização social, para isso é preciso que seja adaptada ao público em questão, que sua visibilidade seja apropriada para fornecer-lhes as marcas espaciais indispensáveis (VEYRET, 2007, p. 60).

Rossmo e Summers (2015) apontam que o principal *software* usado por agentes de segurança de pública para criar perfis criminais ou geoperfis é o Rigel, criado em 1991 pelo departamento de criminologia da Universidade de Simon Fraser no Canadá, se alicerçando no algoritmo de segmentação geográfica ou segmentação cartográfica - CGT. Contudo devemos destacar os *softwares* Crimestat e Dragnet que desde de 1999 tem contribuído para uma análise científica da criminalidade e sua espacialização.

A figura apresenta como são os dados referente ao crime de assalto à mão armada em Vancouver – Canadá estão especializados através do software Rigel. Como verificado o SIG em conjunto com o software Rigel criou uma área de risco representa pelas cores magenta, laranja e amarelo apresentam os maiores índices desta tipologia de crime.

**Figura 17: Perfil geográfico de assaltos à mão armada em Vancouver – Canadá**



Fonte: ROSSMO e SUMMERS, 2015.

Após a analisar todas as informações referentes aos crimes de um criminoso serial, devemos criar perguntas e respostas sobre as características geográficas dos crimes, como: malha viária (acesso/ saída), distância entre os crimes, relevo do terreno, presença de transporte público além da integração da cena do crime com restante do bairro ou até mesmo do município. (ROSSMO *apud* SERRANO, 2008).

Na atualidade a tarefa de espacializar o crime em série tem sido feito pelo SIG, que subsequente ao cálculo de densidade indicará as áreas de maior concentração dos eventos analisados. A partir dos resultados dos estudos realizados através do perfil geográfico criminal, podemos estabelecer hipóteses e teorias, tentando identificar o ponto de ancoragem<sup>17</sup>, a zona de conforto e até possíveis futuras atuações (SERRANO, 2008).

[...] o documento cartográfico passa a constituir um elemento fundamental na compreensão de na gestão do fenômeno [...]. O mapa permite que qualquer elemento virtual e fugaz se torna perceptível visualmente ao lhe dar uma forma e um contorno. Ele viabiliza a representação da extensão espacial do fenômeno (VEYRET, 2007, p. 178).

<sup>17</sup> É necessário salientar que o ponto de ancoragem nem sempre se refere à casa do criminoso, às vezes é sua antiga residência, o local de trabalho, ou até mesmo a residência de algum familiar e etc.

Com o apontamento, ou seja, a espacialização do risco social neste caso o assassinato em série em um mapa, estamos afirmando que há presença de um risco para moradores de uma determinada localidade (VEYRET, 2007).

## APLICAÇÃO E RESULTADOS

O presente estudo utiliza-se do estudo de caso do assassino serial Marcos Antunes Trigueiro, denominado pela imprensa mineira como “maníaco de Contagem” como pilar da análise científica do fenômeno social dos homicidas em série. Essa abordagem tem o intuito aplicar os conceitos geográficos identificados nas ciências criminais/forense na espacialização da criminalidade violenta em série e na possível captura do transgressor.

No ano de 2016, os municípios de Belo Horizonte e Contagem experimentaram uma série de assassinato em série contra mulheres adultas. No total de cinco vítimas, com idades de 27 a 49 anos que residiam ou trabalhavam nas regionais Barreiro (Belo Horizonte) e Industrial (Contagem). Todas as vítimas sofreram violência sexual e foram assassinadas por estrangulamento, sendo os seus corpos abandonados distantes dos locais de abdução. Este assassino serial pode ser classificado de acordo com as categorias de criminosos e sua atuação espacial como *hunter* ou caçador, devido aos atos cometidos próximos a sua moradia, ao menos os raptos. Estes dados podem ser verificados no quadro.

**Figura 18: Vítimas, abdução e desova**

VÍTIMA	IDADE	DATA DO DESAPARECIMENTO	LOCAL DA ABDUÇÃO	LOCAL DA DESOVA
Adina Feitor Porto	34 anos	26 de janeiro de 2009	Industrial-Contagem	Sarzedo
Ana Carolina	27 anos	16 de abril de 2009	Industrial -	João Pinheiro – Belo

Assunção Menezes			Contagem	Horizonte
Maria Helena Lopes de Aguilar	49 anos	17 de setembro de 2009	Industrial - Contagem	Califórnia – Belo Horizonte
Natália Cristina de Almeida Paiva	27 anos	07 de outubro de 2009	Santa Margarida – Belo Horizonte	Belvedere – Ribeirão das Neves
Edna Cordeiro de Oliveira Freitas	35 anos	11 de novembro de 2009	Industrial - Contagem	Condomínio Retiro das Pedras – Nova Lima

**Fonte: Do autor, baseado em dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais (2016).**

As vítimas dos assassinos seriais apresentava uma vitimologia comum compatível. Neste caso sendo mulheres adultas, brancas, com cabelos longos e pretos, independentes financeiramente e com carreira profissional definida, além de possuírem veículo automotivo.

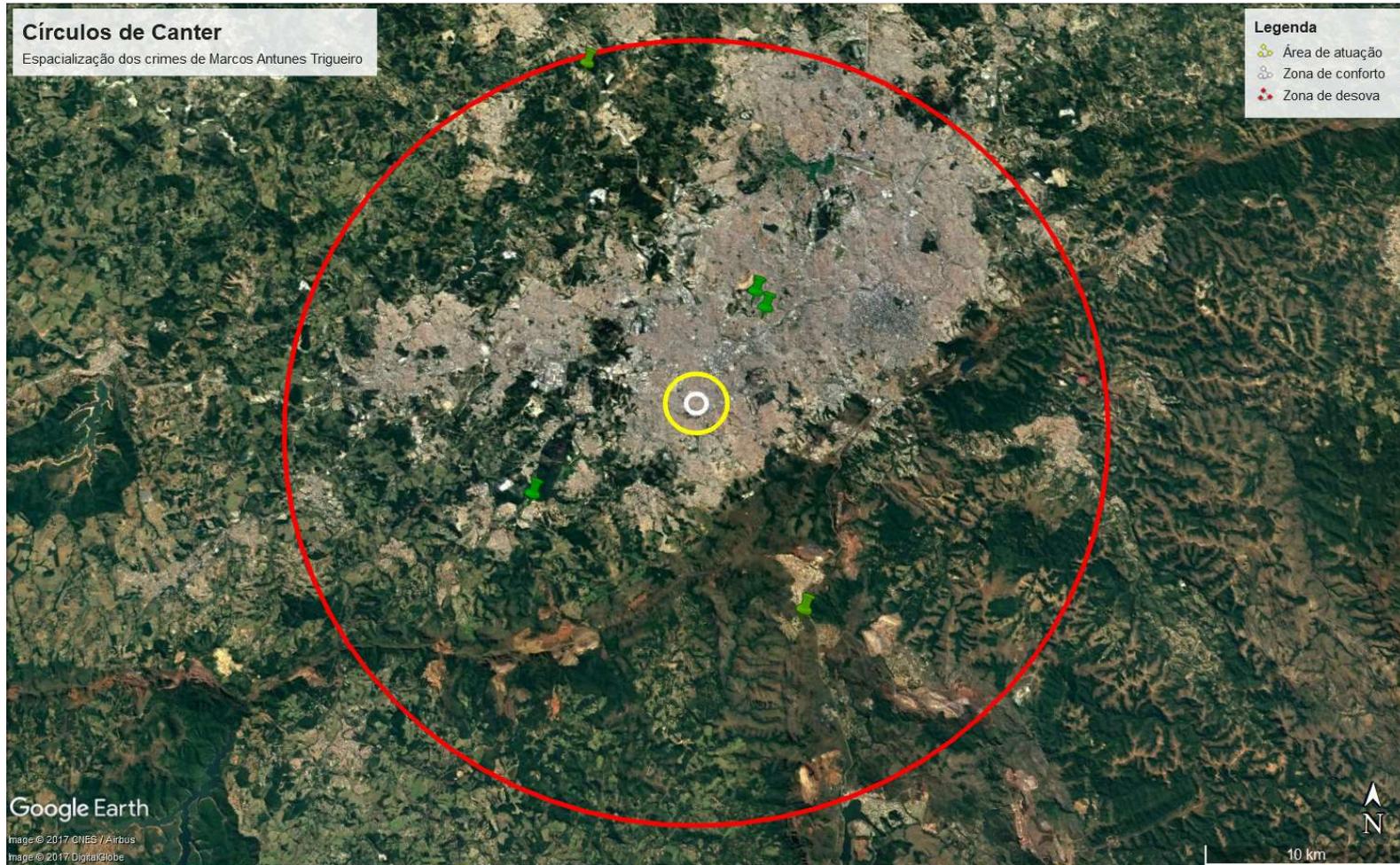
Devemos ressaltar que os veículos das vítimas foram abandonados, mostrando que o infrator não possuía automóvel, utilizando o transporte público metropolitano, mais precisamente ônibus para retornar a sua residência. Os únicos objetos roubados foram os aparelhos celulares, que seriam uma espécie de “*souvenir* simbólico” macabro, para reviver os assassinatos cometidos, como afirma Casoy (2008), Souza (2010) e Schechter (2013).

Podemos identificar a territorialidade deste homicida em série, onde as abduções aconteciam entre os limites de Belo Horizonte e Contagem, mais precisamente entre as regionais ou regiões administrativas Barreiro - Belo Horizonte e Industrial - Contagem localidades próximas a sua residência no bairro Industrial 3ª Seção. Os estudos apontam que o limite físico/psicológico de Marcos Antunes Trigueiro é a Região Metropolitana de Belo Horizonte, especificamente a faixa oeste.

Esta região apresenta uma alta densidade demográfica, com um número expressivo de estabelecimentos comerciais, e uma malha viária com trânsito intenso.

Aplicando a hipótese dos círculos ou círculos de Canter podemos destacar duas zonas principais: a zona de conforto com um raio de 1,660 metros, a área de atuação inicia de 1,660 km e possui um raio de 22,030 km. Dentro da área de atuação existem as regiões de abdução e desova.

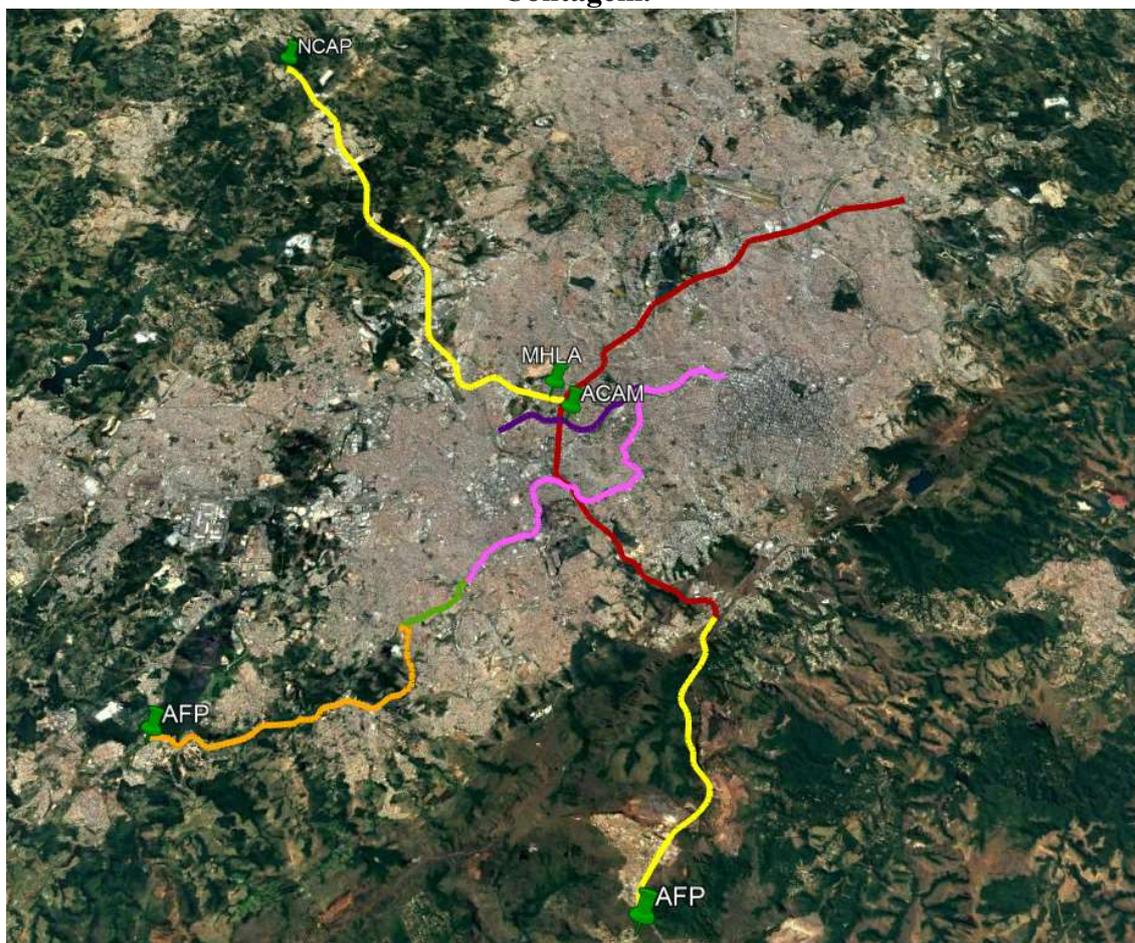
## Círculos de Canter e a espacialização do crime



Fonte: Do autor, 2017.

No entanto, os locais de desova dos corpos são distantes do local de abdução. O intuito é manipular e distanciar os órgãos de segurança pública da região onde reside o infrator. Inclusive identificamos que os corpos das 5 vítimas foram encontrados em 4 comarcas diferentes: Belo Horizonte, Ibirité a qual pertence Sarzedo; Nova Lima e Ribeirão das Neves. Além disso, os corpos foram desovados em terrenos baldios, próximo a importantes vias. O que dificulta as investigações devido à falta ou pouca expressividade de comunicação entre as comarcas o que é de extrema importância nas investigações para a identificação e detenção de um assassino serial.

### **Malha viária e espacialização dos homicídios cometidos pelo maníaco de Contagem.**



Fonte: Do autor, 2016.

Através do perfil geográfico podemos apontar os principais corredores/logradouros da malha viária metropolitana, utilizado por tal infrator. As principais utilizadas são: as rodovias BR-040, MG-040, Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo; Avenidas Babita Camargos; Juscelino Kubistchek de Oliveira; Nélio Cerqueira, Teresa Cristina e Presidente Juscelino Kubitschek e Rua Tiradentes. Este mapa demonstra a relação do assassino serial com espaço, mostrando a amplitude do seu mapa mental que se estende além do município de Contagem.

## CONSIDERAÇÕES

## REFERÊNCIAS

BALLONE, G. J; MOURA, E. C. **Personalidade criminosa**. 2008. Disponível em: <http://www.psiqweb.med.br/site/?area=NO/LerNoticia&idNoticia=185>. Acesso em 22 mar. 2017.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em: 29 set. 2016.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.914 de dezembro de 1941**. Lei de Introduções do Código Penal e da Lei das Contravenções Penais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del13914.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del13914.htm). Acesso em: 12 abr. 2017.

BRASIL. **Lei nº 6.664, de junho de 1979**. Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6664.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6664.htm). Acesso em: 22 mai. 2017

BRASIL. Ministério da Justiça. **Investigação criminal de homicídio**. Brasília: Ministério da Justiça e Secretaria Nacional e Segurança Pública, 2014. Disponível em:

[http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/pop/investigacao\\_criminal\\_homicidios.pdf](http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/pop/investigacao_criminal_homicidios.pdf). Acesso em: 13 ago. 2016.

CASOY, Ilana. **Louco ou cruel?** 8 ed. São Paulo: Ediouro, 2008.

CASOY, Ilana. **Serial killers: made in Brazil**. 11 ed. Rio de Janeiro: DarkSide Books, 2014.

CASOY, Ilana. **Serial killers**. Disponível: <http://serialkiller.com.br/>. Acesso em: 22 mai. 2016.

CASTILLO, Issac Plácios. **Perfil criminal: la importancia de los símbolos en la escena del crimen**. 2013. Disponível em: <http://criminalistica.mx/62-psicologia-y-psiquiatria/1540-perfilacion-criminal-la-importancia-de-los-simbolos-en-la-escena-del-crimen>. Acesso em: 22 nov. 2016.

CAVALCANTE, Rodrigo; SAMBUGARO, Adriano. **Mente que mata. Superinteressante**. Editora Abril, 31 mar. 2002. Disponível em: <https://super.abril.com.br/ciencia/mente-que-mata/>. Acesso em: 16 jan. 2017.

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; LOBÃO, Waldir Jesus de Araújo. **Determinantes da criminalidade: uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos**. Texto para discussão – n. 956. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Brasília, 2003. Disponível em: [http://agencia.ipea.gov.br/images/stories/PDFs/TDs/td\\_0956.pdf](http://agencia.ipea.gov.br/images/stories/PDFs/TDs/td_0956.pdf). Acesso em: 02 out. 2016.

CLEGG, Liam; MINDEN, Victor; BRADY, Daniel. **From kills to kilometers: using centrographic techniques and rational choice theory for geographical profiling of serial killers**. Palo Alto: Stanford University, 2010. Disponível em: <https://stanford.edu/~vminden/docs/mcm1.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Inqueritômetro: inquéritos de homicídios abertos até 2007**. Disponível em: <http://inqueritometro.cnmp.mp.br/inqueritometro/home.seam>. Acesso em: 15 fev. 2017.

D'ÂNGELO, Heloisa. De 2011 a 2015, Brasil teve mais mortes violentas do que a Síria. **Superinteressante**. Editora Abril, 4 nov. 2016. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/sociedade/de-2011-a-2015-brasil-teve-mais-mortes-violentas-do-que-a-siria/>>. Acesso em: 16 jan. 2017.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias** – INFOPEN junho de 2014. Brasília: Ministério da Justiça, 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2017.

ELEUTÉRIO, Fernando. **Análise do conceito crime**. Universidade Estadual Federal de Santa Catarina, 2013. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/12203-12203-1-PB.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2017.

FEDERAL BUREAU INVESTIGATION. *Behavioral analysis Unit. 2; National Center for de Analysis of Violent Crime. Serial murder: multi-disciplinary perspectives for investigators. 1 ed. Washington D.C: United States Department of Justice, 2010.*

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini-Aurélio século XXI: o minidicionário da língua portuguesa**. 9 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011

FLORES, José María Garzón. *Hipótesis del círculo de Canter. Actualidad Criminológica – Univerdad Camilo José Cela, Madrid*, n. 1, p. 5-7, fev. 2015. Disponível em: <[http://www.ucjc.edu/wp-content/uploads/revista\\_criminologia\\_ucjc.pdf](http://www.ucjc.edu/wp-content/uploads/revista_criminologia_ucjc.pdf)>. Acesso em: 22 ago. 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Ocorrências letais – Tabela**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/estatisticas/tableau-ocorrencias/>. Acesso em: 16 jan. 2017.

FRANCISCO FILHO, Lauro Luiz. **Distribuição espacial da violência em Campinas: uma análise por geoprocessamento**. 2004. 213 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Geografia. Disponível em: <http://www.fec.unicamp.br/~lfilho/Tese/Tese%20Final.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GONÇALVES, Marcos David. Crimes, criminosos e criminalizados: faces da violência e da criminalidade. **De magistro de filosofia**, Anápolis, v. 5, n. 9, jul/dez, 2012. Disponível em: <http://catolicadeanapolis.edu.br/revmagistro/wp-content/uploads/2013/05/CRIMES-CRIMINALIDADE-E-CRIMINALIZADOS.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2017.

GRANHA, Gustavo Souto Perdigão; SILVA, Luiz Felipe Coutinho Ferreira da; RIO, Gisela Aquino Pires do. A materialização das geografias imaginativas. In: SANTOS, Clézio (Org.). **Leituras geográficas e cartográficas nos contextos educacionais**. Nova Iguaçu: *Agbook*, 2013. p. 13-68.

HARRIS, Keith. **Mapeamento da criminalidade: conceito e prática**. Washington D. C: Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América. 1999.

HEMERLEY, Marcus Vinícius Silva. **O perfil criminal e a investigação de homicídio serial**. Conteúdo Jurídico, 2016. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-perfil-criminal-e-a-investigacao-de-homicidio-serial,55577.html>. Acesso em: 19 abr. 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da violência 2016**. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2016. Disponível em: [http://infogbucket.s3.amazonaws.com/arquivos/2016/03/22/atlas\\_da\\_violencia\\_2016.pdf](http://infogbucket.s3.amazonaws.com/arquivos/2016/03/22/atlas_da_violencia_2016.pdf). Acesso em: 16 jan. 2017.

LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Gheringhelli (Org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2014.

LIRA, Pablo Silva. **Geografia do crime e arquitetura do medo: uma análise dialética da criminalidade violenta e das instâncias urbanas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital; Observatório de Metrôpoles, 2017.

MARTA, Taís Nader; MAZZONI, Henata Mariana de Oliveira. **Assassinos em série: uma questão legal ou psicológica?** Porto Alegre, v. 10, n. 17, jul/dez. 2009. Disponível em: [http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista\\_direito/article/viewFile/923/759](http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_direito/article/viewFile/923/759). Acesso em: 19 set. 2016.

MÁXIMO, Alexandre Alves. **A importância do mapeamento da criminalidade utilizando-se tecnologia de sistema de informação geográfica para auxiliar a segurança pública no combate à violência.** 2004. 97 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/86752/212755.pdf?sequence=1>. Acesso em: 09 dez. 2016.

MEANEY, Tonatiuh Suárez; BECERRIL, Luís Chías. *Geografía criminal y el homicidio serial: el caso de Juana Barraza. Archivos de criminalología, seguridad privada e criminalística, Ciudad de México, v. 5, n. 3, ago/dez, 2015.* Disponível em: Acesso em: <http://132.248.9.34/hevila/Archivosdecriminologiaseguridadprivadaycriminalistica/2015/vol5/5.pdf>. Acesso em: 07 set. 2016.

MELGAÇO, Lucas de Melo. Por uma ciência do atrito: ensaio dialético sobre a violência urbana. **Geografias**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 98-110, jul./dez. 2005. Disponível em: <http://www.igc.ufmg.br/portaldeperiodicos/index.php/geografias/article/view/335/273>. Acesso em: 06 ago. 2016.

MERENCIANO, Mario Alberto Soler. **Perfil criminológico.** Centro para El Estudio y Prevención de la Delincuencia – Universitat Miguel Hernandez. 2016. Disponível em: [http://crimina.es/crimipedia/wp-content/uploads/2016/06/Crimipedia\\_PerfilCriminol%C3%B3gico\\_MarioAlbertoSolerMerenciano.pdf](http://crimina.es/crimipedia/wp-content/uploads/2016/06/Crimipedia_PerfilCriminol%C3%B3gico_MarioAlbertoSolerMerenciano.pdf). Acesso em: 12 ago. 2016.

MELHORAMENTOS. **Michaelis** - Dicionário brasileiro da língua portuguesa. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/>. Acesso em: 11 jan. 2017.

MIRLE, Tânia Mara Volpe. Entenda o *profiling criminal* e o papel do *profiler*. **Carta Capital**, São Paulo, 15 out. 2015. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2015/10/15/entenda-o-profiling-criminal-e-o-papel-do-profiler/>. Acesso em: 12 ago. 2016.

MORANA, Hilda Clotilde Penteadó; STONE, Michael H; ABDALLA FILHO, Elias. **Transtorno de personalidade, psicopatia e serial killers.** Disponível em:

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-44462006000600005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 16 ago. 2016.

NEWTON, Michael. **A enciclopédia dos serial killers**. 2 ed. São Paulo: Madras, 2008.

OLIVEIRA, Nilza Aparecida da Silva. **Mapas mentais: uma forma de representar a compreensão e interpretação do lugar**. Disponível em: [http://www.neer.com.br/anais/NEER-2/Trabalhos\\_NEER/Ordemalfabetica/Microsoft%20Word%20-%20NilzaApdaSilvaOliveira.ED2I.b.pdf](http://www.neer.com.br/anais/NEER-2/Trabalhos_NEER/Ordemalfabetica/Microsoft%20Word%20-%20NilzaApdaSilvaOliveira.ED2I.b.pdf). Acesso em: 15 dez. 2017.

PAULO, Gustavo Libério de. **Análise espacial dos crimes contra o patrimônio em Belo Horizonte (MG), no ano de 2012**. 2014. 128f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial. Disponível em: [http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/TratInfEspacial\\_PauloGL.pdf](http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/TratInfEspacial_PauloGL.pdf). Acesso em: 06 jul. 2017.

*PERFIL geográfico criminal. Desde Puebla*. Puebla, 15 out. 2015. Disponível em: <http://desdepuebla.com/perfil-geografico-criminal/91730/>. Acesso em: 15 nov. 2016.

PERÍCIA policial não consegue identificar assassinos no Brasil. **Jornal da Globo**. São Paulo, 29 abr. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2014/04/pericia-policial-nao-consegue-identificar-assassinos-no-brasil.html>. Acesso em: 02 fev. 2017.

PETCHENIK, Bárbara Bartz. *Cognição e cartografia: Geocartografia*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

RADFORD UNIVERSITY; FLORIDA GULF COAST UNIVERSITY. *Serial killer statistics*. Radford. 2016. Disponível em: <http://maamodt.asp.radford.edu/Serial%20Killer%20Information%20Center/Serial%20Killer%20Statistics.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2017.

RÁMILA, Janire. **Predadores humanos: o obscuro universo dos assassinos em série**. São Paulo: Madras, 2012.

ROSSMO, Kim; SUMMERS, Lúcia. *El Perfil geográfico em la investigacion criminal. Intenacional E-Jornal of Criminal Sciences, Bilbao*, v. 3, n. 9, 2015. Disponível em: <http://www.ehu.es/ojs/index.php/inecs/article/view/14907/13193>. Acesso em: 16 jan. 2017.

SALDAÑA, Ángele Tapias et al. *Elaboración de perfiles criminales desconocidos com base em la escena del crimen*. Disponível em: <http://www.psicologiajuridica.org/psj7.html>. Acesso em: 29 dez. 2016.

SCHECHTER, Harold. *Serial killers: anatomia do mal*. 2 ed. Rio de Janeiro: DarkSide Books, 2013.

SERRANO, Jorge Jiménez. *Asesinos em série: definición y estudos sobre esta temática. Gaceta Internacional de Ciencias Forenses*, Madri, n. 10, jan/mar. 2014. Disponível em: [http://www.uv.es/gicf/3R1\\_Jimenez\\_GICF\\_10.pdf](http://www.uv.es/gicf/3R1_Jimenez_GICF_10.pdf). Acesso em: 10 out. 2016.

SERRANO, Jorge Jiménez. *El perfil geográfico criminal. Psicologia Online*. 2008. Disponível em: [http://www.psicologia-online.com/articulos/2008/06/perfil\\_geografico\\_criminal.shtml](http://www.psicologia-online.com/articulos/2008/06/perfil_geografico_criminal.shtml). Acesso em: 26 nov. 2016.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. *Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado*. 2 ed. São Paulo: Globo, 2014.

SOUZA, Luma Gomides de. *Serial killer: discussão sobre a imputabilidade*. 1 ed. São Paulo: Baraúna, 2010.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *Fobópole: o medo generalizado e a militarização da questão urbana*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

SPÓSITO, Maria Encarnação Beltrão. *Capitalismo e urbanização*. 15 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

TUMA, Romeu. *Projeto de Lei do Senado nº 140, de 18 de maio de 2010*. Acrescenta o §§ 6º, 7º, 8º e 9º, ao artigo 121 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940) com o objetivo de estabelecer o conceito penal de assassino em série. Senado Federal. Brasília. Disponível em:

<http://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=96886>. Acesso em: 13 set. 2016.

VERGARA, Rodrigo. A origem da criminalidade. **Superinteressante**. Editora Abril, 31 out. 2016. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/ciencia/a-origem-da-criminalidade/>>. Acesso em: 16 jan. 2016.

VEYRET, Yvette (Org.). **Os riscos**: o homem como agressor e vítima do meio ambiente. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2007.

VIEIRA, Guilherme Cezar Souza *et al.* Geografia do crime: uma análise espacial sobre a criminalidade no bairro Jaderlândia – Castanhal – PA. **Boletim Geográfico Amazônica**, Belém, v. 03, n. 05, p.24-48, jan/jun. 2016. Disponível em: <http://ppgeoufpa.net/boletim/index.php/boletim/article/view/57/pdf32>. Acesso em: 11 mai. 2017.

VIOLÊNCIA custa R\$ bilhões ao país, por ano, diz estudo. **Bom Dia Brasil**. Rio de Janeiro, 17 out. 2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/videos/t/edicoes/v/violencia-custa-r-372-bilhoes-ao-pais-por-ano-diz-estudo/6222439/>. Acesso em: 17 out. 2017.

YAMADA, Lia Toyoko. **O horror e o grotesco na psicologia**: a avaliação da psicopatia através da escala *Hare PCL-R (Psychopathy Checklist Revised)*. 2009. 128 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Disponível em: <http://www.slab.uff.br/images/Aquivos/dissertacoes/2009/LiaYamada.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2016.

ZUCKER, Danièle. **Profiling: comment criminel se trahit**. 1 ed. Bruxelles: Racine, 2013.